**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

# EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2026**
**LICITAÇÃO Nº. 00032/2026**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
R/ RAUL DA COSTA LEÃO, 196 - CENTRO - SERRA BRANCA - PB.
CEP: 58580–000 - E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.874.695/0001–42, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 09:00 horas do dia 1º de Outubro de 2026**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00032/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Data de abertura da sessão pública: 01/10/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**
Data para início da fase de lances: 01/10/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília.
Local: www.licitanet.com.br

**1.0.DO OBJETO**
1.1.Constitui objeto da presente licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** –

considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

**2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.licitanet.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1. http://www.serrabranca.pb.gov.br/;
3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3. www.licitanet.com.br; e
3.2.1.4. www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2005.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
550 – Transferência do Salário Educação
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2005.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2005.2028 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 FUNDAMENTAL
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30% – CRECHE
500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.5000.5006 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 – INFANTIL
546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.5000.5010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT 30% – PRE ESCOLA
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos

próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

***6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação***. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;
SG - Solvência Geral;
LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;
6.9.2.2.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;
6.9.2.3.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:
***6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R$ 17.549,36. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.*** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA DE SERRA BRANCA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1144-4. Conta Corrente - 4656-6. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:
6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

**7.0.DO CREDENCIAMENTO**
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

**9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
***10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).***
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
***10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;***
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

**11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
***11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:***
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
***11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:***
***11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;*** e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
**OBSERVAÇÃO:** ***Para tal comprovação de exequibilidade serão solicitados documentos idôneos, que comprovem a condição de fornecimento por parte da empresa vencedora, tais como: Notas fiscais de entrada e de vendas, acompanhadas de composição de custo unitário com as suas devidas comprovações. A apresentação de simples planilha de composição de custos, sem as devidas comprovações, não terá validade para critério de verificação da exequibilidade.***
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

**12.0.DA HABILITAÇÃO**
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
12.3.13.7.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.2.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

***12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:***
12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.9.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.9.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.10.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.17.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o

seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

**13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

***13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:***

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

**14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitanet.com.br.

**15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**16.0.DO CONTRATO**
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**16.6.Garantia da contratação:**
***16.6.1.Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.***
16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:
16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;
16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;
16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:
16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;
16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e
16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.
16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:
16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:
16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;
16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.
16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista nesta contratação.

**17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:
17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

**18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**
18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:
18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
18.2.1.1.Por razão de interesse público;
18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

**19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**
19.1.Formalização:
19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:
19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

**20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**
20.1.Competências:
20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

**21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**
21.1.Competências:
21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

**22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**
23.1.Regra geral:
23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:
23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

**24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**
24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2026.
24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**
26.1.Obrigações do Contratante:
26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:
26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

**27.0.DO PAGAMENTO**
27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**
29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

**30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: R/ Raul da Costa Leão, 196 – Centro – Serra Branca – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Serra Branca, Estado da Paraíba.

Serra Branca - PB, 16 de Setembro de 2026.

_____

**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO**
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de armazenamento em 16gb. | UNIDADE | 20 | 35,79 | 715,80 |
| 2 | AGENDA TIPO ESCOLAR PARA O ALUNO: Especificações Técnicas de Fabricação Item Especificação Recomendada Formato / TamanhoA5 (14,8 cm x 21 cm) – tamanho compacto e ideal para mochilas escolares. Capa e Contracapa Papel Cartão Triplex 250g/m² com verniz de proteção ou laminação brilho simples. Miolo (Folhas Internas) Papel Offset 56g/m² ou 63g/m², impressão em 1x1 cor (preto ou cinza). Número de Páginas96 páginas (48 folhas) – quantidade suficiente para recados e controle letivo. Encadernação Brochura com 2 grampos centrais (canoa) ou Espiral de PVC flexível. Impressão da Capa4x0 cores (frente colorida com brasão da prefeitura e verso em branco). Estrutura de Conteúdo Interno Página 1: Ficha de identificação do aluno, escola, turma, turno e contatos dos responsáveis. Página 2: Calendário escolar oficial simplificado (dias letivos, reuniões e feriados).Página 3 a 90: Páginas de recados diários pautadas (não datadas para melhor aproveitamento do papel).Páginas 91 a 96: Tabela de acompanhamento de notas bimestrais, frequência e espaço final para observações gerais. | UNIDADE | 1000 | 13,17 | 13.170,00 |
| 3 | Agenda tipo anual, com aproximadamente 440 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefônico de 13 páginas no final da agenda, material da | UNIDADE | 300 | 33,52 | 10.056,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas. | | | | |
| 4 | Álcool gel, 70% para limpar, desinfetar e matar bactérias de forma eficaz. Deve ser testado e aprovado pela ANVISA. O álcool gel 70% é um bactericida e higienizante de limpeza a seco podendo ser usado na lavagem das mãos. Capacidade de 500ml. | UNIDADE | 200 | 18,40 | 3.680,00 |
| 5 | Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 UNIDADE. | CAIXA | 30 | 11,58 | 347,40 |
| 6 | Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nr 3, nas cores da tinta azul, preta ou vermelha. características adicionais entintada, utilização carimbo. | UNIDADE | 30 | 12,48 | 374,40 |
| 7 | Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um ótimo desempenho, evitando borrões e manchas na película do quadro. | UNIDADE | 500 | 13,86 | 6.930,00 |
| 8 | Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: com depósito, formato retangular, lâmina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm. | UNIDADE | 2000 | 5,00 | 10.000,00 |
| 9 | Apontador lápis, material metal, tipo simples, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: lâmina de aço inox inclinado atarraxado por parafuso. | UNIDADE | 2000 | 2,98 | 5.960,00 |
| 10 | Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinado atarraxado por parafuso. | UNIDADE | 2000 | 2,90 | 5.800,00 |
| 11 | Apontador lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinado atarraxado por parafuso. | UNIDADE | 2000 | 2,73 | 5.460,00 |
| 12 | Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades. | PACOTE | 300 | 29,00 | 8.700,00 |
| 13 | Balão material látex liso, cores variadas, modelo canudo, aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 UNIDADE, características adicionais látex resistente. | PACOTE | 300 | 18,59 | 5.577,00 |
| 14 | Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 UNIDADE, características adicionais látex resistente. | PACOTE | 300 | 15,56 | 4.668,00 |
| 15 | Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: largura de 255mm, prof unidade ida de de 370mm, altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: dupla | UNIDADE | 25 | 52,22 | 1.305,50 |
| 16 | Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: largura de 255mm, prof UNIDADE ida de de 370mm, altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: tripla | UNIDADE | 25 | 71,80 | 1.795,00 |
| 17 | Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru. | UNIDADE | 25 | 22,37 | 559,25 |
| 18 | Barbante de poliéster, rolo com 500g | UNIDADE | 25 | 39,95 | 998,75 |
| 19 | GIZ DE CERA – Bastões composição ceras e pigmentos, | UNIDADE | 600 | 13,43 | 8.058,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades de cores diferentes, características adicionais grossa, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa. | | | | |
| 20 | Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m$^2$, utilização rascunho, tamanho 115x160mm, características adicionais bloco com 100 fls com picote e sem pautas. | UNIDADE | 500 | 9,70 | 4.850,00 |
| 21 | Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m$^2$, utilização rascunho, tamanho 160mmx225mm, meio ofício, Características adicionais bloco com 100 fls com picote e sem pautas | UNIDADE | 500 | 11,14 | 5.570,00 |
| 22 | Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m$^2$, utilização rascunho, tamanho 80x115mm, Características adicionais bloco com 50 fls sem picote e sem pautas. | UNIDADE | 500 | 6,73 | 3.365,00 |
| 23 | Bola material isoporr, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca. | UNIDADE | 100 | 5,87 | 587,00 |
| 24 | Bola material isoporr, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca. | UNIDADE | 100 | 12,16 | 1.216,00 |
| 25 | Bola material isoporr, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca. | UNIDADE | 100 | 20,11 | 2.011,00 |
| 26 | Bola material isoporr, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo. | UNIDADE | 100 | 5,20 | 520,00 |
| 27 | Bola material isoporr, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca. | UNIDADE | 100 | 29,78 | 2.978,00 |
| 28 | Bola material isoporr, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo. | UNIDADE | 100 | 2,64 | 264,00 |
| 29 | Bola material isoporr, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo. | UNIDADE | 100 | 2,67 | 267,00 |
| 30 | Bola material isoporr, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo. | UNIDADE | 100 | 3,40 | 340,00 |
| 31 | Bola material isoporr, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo. | UNIDADE | 100 | 4,27 | 427,00 |
| 32 | Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca. | UNIDADE | 3000 | 2,06 | 6.180,00 |
| 33 | Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite. | UNIDADE | 3000 | 2,50 | 7.500,00 |
| 34 | Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno. | UNIDADE | 3000 | 2,90 | 8.700,00 |
| 35 | Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm. | UNIDADE | 3000 | 2,16 | 6.480,00 |
| 36 | Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm. | UNIDADE | 3000 | 2,35 | 7.050,00 |
| 37 | Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. | UNIDADE | 100 | 10,72 | 1.072,00 |
| 38 | Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. | UNIDADE | 100 | 13,98 | 1.398,00 |
| 39 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 27,3x18,3x19cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de | UNIDADE | 50 | 23,24 | 1.162,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | armazenamento de aproximadamente 5,5 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | | | | |
| 40 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 40,5x28,0x23,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 16,6 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | UNIDADE | 50 | 37,37 | 1.868,50 |
| 41 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 41,7x28,5x33,5cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 25 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | UNIDADE | 50 | 41,29 | 2.064,50 |
| 42 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x17,5cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 30 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | UNIDADE | 50 | 53,60 | 2.680,00 |
| 43 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x34,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 50 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | UNIDADE | 50 | 59,22 | 2.961,00 |
| 44 | Caixa térmica, material isopor (eps), capacidade 100 lts e espessura da parde 52mm com medidas externas de aproximadamente: 799x570x416 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | UNIDADE | 20 | 249,47 | 4.989,40 |
| 45 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 13 lts e espessura da parde 23mm com medidas externas de aproximadamente: 353x240x300 mm. Características adicionais: com alça. | UNIDADE | 20 | 35,33 | 706,60 |
| 46 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 165lts e espessura da parde 55mm com medidas externas de aproximadamente: 833x617x575 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | UNIDADE | 20 | 293,47 | 5.869,40 |
| 47 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 17 lts e espessura da parde 20mm com medidas externas de aproximadamente: 400x230x310 mm. Características adicionais: com alça. | UNIDADE | 20 | 44,47 | 889,40 |
| 48 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 175lts e espessura da parde 57mm com medidas externas de aproximadamente: 987x617x515 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | UNIDADE | 20 | 327,44 | 6.548,80 |
| 49 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 24 lts e espessura da parde 24mm com medidas externas de aproximadamente: 451x255x360 mm. Características adicionais: com alça. | UNIDADE | 20 | 47,55 | 951,00 |
| 50 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 33 lts e espessura da parde 26mm com medidas externas de aproximadamente: 476x325x396 mm. | UNIDADE | 20 | 50,40 | 1.008,00 |
| 51 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 50 lts e espessura da parde 40mm com medidas externas de aproximadamente: 618x415x372 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | UNIDADE | 20 | 119,30 | 2.386,00 |
| 52 | Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria. | UNIDADE | 100 | 40,60 | 4.060,00 |
| 53 | Caderno Universitário com Espiral Arame Capa Dura 01 | UNIDADE | 1500 | 21,71 | 32.565,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Matéria 80 Folhas | | | | |
| 54 | Caderno Universitário com Espiral Arame Capa Dura 10 Matérias 160 Folhas | UNIDADE | 1500 | 25,80 | 38.700,00 |
| 55 | Caderno Universitário com Espiral Arame Capa Dura 12 Matérias 192 Folhas | UNIDADE | 1500 | 37,65 | 56.475,00 |
| 56 | Caderno Brochura Capa Dura 1/4 Pepper 80 Folhas | UNIDADE | 1500 | 11,66 | 17.490,00 |
| 57 | Caderno Desenho Univ Capa Dura 60fls. Espiral Arame | UNIDADE | 1500 | 18,45 | 27.675,00 |
| 58 | Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente. | UNIDADE | 300 | 13,31 | 3.993,00 |
| 59 | Caneta esferográfica leve e resistente, com ponta média de 1.0mm em aço inox que torna a escrita mais macia e uniforme. Corpo material plástico na cor da tinta solicitada, formato do corpo é cilíndrico com acoplamento de bocal na mesma cor da caneta, e com clips prendedor. Tipo de caneta descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo. Características adicionais: Escrita super macia e cores intensas, podendo ser nas cores azul, vermelho e preto. | UNIDADE | 4000 | 4,13 | 16.520,00 |
| 60 | Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais CAIXA com 50 unidades. | CAIXA | 80 | 48,65 | 3.892,00 |
| 61 | Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungustenio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul/vermelha ou preta. | UNIDADE | 4000 | 2,04 | 8.160,00 |
| 62 | Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com CAIXA/EMBALAGEM COM 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO. | CAIXA/EMBA | 1500 | 15,61 | 23.415,00 |
| 63 | Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico CAIXA/EMBALAGEM COM 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro. | CAIXA/EMBA | 1500 | 14,32 | 21.480,00 |
| 64 | Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro. | UNIDADE | 1000 | 15,15 | 15.150,00 |
| 65 | Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro. | UNIDADE | 1000 | 13,98 | 13.980,00 |
| 66 | Caneta marca e destaca texto, com ponta chanfrada que possibilita tantos traços finos como grossos, com formato do corpo triangular, proporcionando mais conforto ao marcar e destacar textos. Apresenta–se em cores diversas e fluorescentes, sem causar borrões, nem ultrapassa a tinta para o outro lado da folha. A cor do corpo corresponde a cor da tinta, podendo ser em diversas cores: az, am, vd, rs, ll, etc. Características | UNIDADE | 1000 | 5,13 | 5.130,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | adicionais: Ponta sintética com marcação de 5mm aproximadamente. | | | | |
| 67 | Caneta marca texto, material do corpo plastico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonomico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliester não recarregavel. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja. | UNIDADE | 1000 | 4,96 | 4.960,00 |
| 68 | Caneta marca texto, material plástico, corpo cilindrico, ponta porosa resistente, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas. | UNIDADE | 1000 | 5,58 | 5.580,00 |
| 69 | Caneta marcador com tinta permanente sobre qualquer superfície não gordurosa e com secagem rápida. Tinta à prova d'agua, na cor da tampa do marcador. Possui 2 pontas que permite traços finos de 2mm ou traços mais grossos de 5mm aproximadamente. CaracteríStcas adicionais: Disponível nas cores: Azul, Vermelho e Preta e com grande capacidade de tinta. | UNIDADE | 1000 | 7,90 | 7.900,00 |
| 70 | Cartolina cartão décor, duplex decorado com gliter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glitter. | UNIDADE | 1000 | 7,62 | 7.620,00 |
| 71 | Cartolina cartão décor, duplex decorado em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada. | UNIDADE | 1000 | 5,46 | 5.460,00 |
| 72 | Cartolina colorset 180gm com glitter, no formato 47x65cm. Características adicionais: cartolina com glitter aplicado em 100% da área. | UNIDADE | 1000 | 6,81 | 6.810,00 |
| 73 | Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas. | UNIDADE | 1000 | 4,98 | 4.980,00 |
| 74 | Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: cartolinas decoradas. | UNIDADE | 1000 | 4,46 | 4.460,00 |
| 75 | Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas. | UNIDADE | 1000 | 4,98 | 4.980,00 |
| 76 | Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca. | UNIDADE | 1000 | 5,65 | 5.650,00 |
| 77 | Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. | UNIDADE | 1000 | 2,93 | 2.930,00 |
| 78 | Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache. | UNIDADE | 1000 | 6,94 | 6.940,00 |
| 79 | Cesto papel, material plástico, formato cilindrico, tamanho médio, capacidade 10 litros. Características adicionais sem tampa, telado. | UNIDADE | 100 | 17,57 | 1.757,00 |
| 80 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 UNIDADE. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 5,60 | 560,00 |
| 81 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 8,52 | 852,00 |
| 82 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 22,95 | 2.295,00 |
| 83 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, | CAIXA | 100 | 12,80 | 1.280,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | material tipo metal, tamanho 12/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo | | | | |
| 84 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 UNIDADE. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 7,79 | 779,00 |
| 85 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 24,04 | 2.404,00 |
| 86 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 UNIDADE. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 7,69 | 769,00 |
| 87 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 24,50 | 2.450,00 |
| 88 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 UNIDADE. Formato paralelo. | CAIXA | 100 | 7,19 | 719,00 |
| 89 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 25,19 | 2.519,00 |
| 90 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo. | CAIXA | 100 | 7,35 | 735,00 |
| 91 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 26,00 | 2.600,00 |
| 92 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 93 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | CAIXA | 100 | 29,94 | 2.994,00 |
| 94 | Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50g. | UNIDADE | 500 | 10,67 | 5.335,00 |
| 95 | Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100g. | UNIDADE | 500 | 11,47 | 5.735,00 |
| 96 | Cola adesiva instantânea multiuso. Sua fórmula permite cola eva e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 20gr. COLA PARA ARTEZANATO | UNIDADE | 300 | 13,33 | 3.999,00 |
| 97 | Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, Características adicionais, para ser aplicado com pistola | UNIDADE | 600 | 2,65 | 1.590,00 |
| 98 | Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão grosso, Características adicionais, para ser aplicado com pistola | UNIDADE | 600 | 3,43 | 2.058,00 |
| 99 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs. | UNIDADE | 600 | 6,49 | 3.894,00 |
| 100 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, | UNIDADE | 100 | 39,53 | 3.953,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs. | | | | |
| 101 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs. | UNIDADE | 600 | 9,02 | 5.412,00 |
| 102 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 250 grs. | UNIDADE | 600 | 27,58 | 16.548,00 |
| 103 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs. | UNIDADE | 100 | 84,61 | 8.461,00 |
| 104 | Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, Características adicionais, para ser aplicado com pistola | PACOTE | 100 | 49,33 | 4.933,00 |
| 105 | Cola de silicone, tipo bastão grosso para utilização em pistola de cola quente. Características adicionais: pacote com 800 grs. | PACOTE | 200 | 51,39 | 10.278,00 |
| 106 | Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes. | UNIDADE | 600 | 4,36 | 2.616,00 |
| 107 | Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 20g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes. | UNIDADE | 600 | 6,80 | 4.080,00 |
| 108 | Cola, composição a base de polivinil acetato – pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000g, tipo pastosa. | UNIDADE | 100 | 28,08 | 2.808,00 |
| 109 | Cola, composição a base de polivinil acetato – pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 250g, tipo pastosa. | UNIDADE | 200 | 17,87 | 3.574,00 |
| 110 | Cola, composição a base de polivinil acetato – pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa. | UNIDADE | 200 | 20,58 | 4.116,00 |
| 111 | Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr. | UNIDADE | 2000 | 4,36 | 8.720,00 |
| 112 | Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr. | UNIDADE | 2000 | 5,62 | 11.240,00 |
| 113 | Cola, produto a base de polivinil (pva) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor. | UNIDADE | 2000 | 11,12 | 22.240,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 114 | Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | CAIXA | 40 | 12,62 | 504,80 |
| 115 | Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | CAIXA | 40 | 17,56 | 702,40 |
| 116 | Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | CAIXA | 40 | 15,66 | 626,40 |
| 117 | Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | CAIXA | 40 | 17,57 | 702,80 |
| 118 | Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | CAIXA | 40 | 23,22 | 928,80 |
| 119 | Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada. | UNIDADE | 300 | 6,77 | 2.031,00 |
| 120 | Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 5 m, largura 5 mm. | UNIDADE | 300 | 15,58 | 4.674,00 |
| 121 | Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor amarela, nr 18, embalagem saco 100g | PACOTE | 60 | 10,13 | 607,80 |
| 122 | Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18, embalagem saco 100g | PACOTE | 35 | 12,55 | 439,25 |
| 123 | Elástico, material látex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 500gr | PACOTE | 40 | 21,52 | 860,80 |
| 124 | Elástico, material látex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr | PACOTE | 25 | 43,12 | 1.078,00 |
| 125 | Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, pacote com 10 unidades. | PACOTE | 31,63 | 11,50 | 363,75 |
| 126 | Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura grossa. | UNIDADE | 325 | 2,79 | 906,75 |
| 127 | Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura média. | UNIDADE | 325 | 2,44 | 793,00 |
| 128 | Envelope mídia com visor de acetato frontal, gramatura 75gm, formato 125x125, disponível em 7 cores: az, am, vm, vd, bco, la e preto. | UNIDADE | 515 | 2,30 | 1.184,50 |
| 129 | Envelope papel kraft, 80 $g/m^2$, medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro. | UNIDADE | 2000 | 2,48 | 4.960,00 |
| 130 | Envelope papel kraft, 80 $g/m^2$, medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro. | UNIDADE | 2000 | 2,08 | 4.160,00 |
| 131 | Envelope papel kraft, 80$g/m^2$, medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro. | UNIDADE | 2000 | 2,03 | 4.060,00 |
| 132 | Envelope tamanho carta material papel off–set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 UNIDADE | PACOTE | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 133 | Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. | UNIDADE | 1500 | 2,50 | 3.750,00 |
| 134 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. | UNIDADE | 1000 | 2,18 | 2.180,00 |
| 135 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. | UNIDADE | 1000 | 2,08 | 2.080,00 |
| 136 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. | UNIDADE | 1000 | 1,91 | 1.910,00 |
| 137 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. | UNIDADE | 1000 | 1,99 | 1.990,00 |
| 138 | Envelope, material papel off–set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. Pacote c/10 UNIDADE | PACOTE | 300 | 7,53 | 2.259,00 |
| 139 | Envelope, material papel off–set, gramatura 90, tipo | PACOTE | 300 | 6,44 | 1.932,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10un | | | | |
| 140 | Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm. | UNIDADE | 1000 | 1,36 | 1.360,00 |
| 141 | Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. | UNIDADE | 1000 | 1,74 | 1.740,00 |
| 142 | Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5mm, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO. | UNIDADE | 500 | 5,83 | 2.915,00 |
| 143 | Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO | UNIDADE | 500 | 9,14 | 4.570,00 |
| 144 | Etiqueta auto–adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. | CAIXA | 100 | 21,22 | 2.122,00 |
| 145 | Etiqueta auto–adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. | CAIXA | 100 | 68,54 | 6.854,00 |
| 146 | Etiqueta auto–adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas. | CAIXA | 100 | 32,71 | 3.271,00 |
| 147 | FOLHA DE BORRACHA COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA (E.V.A.), com aplicação de camada de glitter em uma das faces. Material flexível, emborrachado, atóxico e lavável. Dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm e espessura de 2,0 mm (tolerância de +/– 10%). Cores diversas com pigmentação uniforme e vibrante. Acondicionado em embalagem plástica protetora apropriada que garanta a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento | UNIDADE | 1500 | 10,00 | 15.000,00 |
| 148 | Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60cm, altura 2,5mm, tipo diversas cores, estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. | UNIDADE | 1000 | 6,93 | 6.930,00 |
| 149 | Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso | UNIDADE | 400 | 7,61 | 3.044,00 |
| 150 | Eva, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores lisas variadas, aplicação multi uso | UNIDADE | 400 | 6,28 | 2.512,00 |
| 151 | Eva, material tipo emborrachado, linha cor metalizado com dimensões aproximadas 90x40cm cores vibrantes, aplicação multi uso. | UNIDADE | 400 | 15,44 | 6.176,00 |
| 152 | Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de metal, possui dispositivo para fácil remoção do grampo. Dimensões: comp. 53mm – larg. 20mm – alt. 83mm. | UNIDADE | 100 | 4,97 | 497,00 |
| 153 | Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. | UNIDADE | 100 | 4,69 | 469,00 |
| 154 | Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, Características adicionais com mola | UNIDADE | 100 | 12,56 | 1.256,00 |
| 155 | Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação | METRO | 100 | 23,43 | 2.343,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas. | | | | |
| 156 | Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: COM ESTAMPAS VARIDAS E ALEGRES. | METRO | 100 | 26,38 | 2.638,00 |
| 157 | Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como também fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviolabilidade, ja que a alta resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintetica e resina, holt melt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt. | UNIDADE | 500 | 8,09 | 4.045,00 |
| 158 | Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 24mmx50mts. | UNIDADE | 300 | 17,93 | 5.379,00 |
| 159 | Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 38mmx50mts. | UNIDADE | 300 | 21,90 | 6.570,00 |
| 160 | Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. | UNIDADE | 300 | 7,53 | 2.259,00 |
| 161 | Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 48mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. | UNIDADE | 300 | 11,17 | 3.351,00 |
| 162 | Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 48mm de largura e 40m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. | UNIDADE | 300 | 7,90 | 2.370,00 |
| 163 | Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso. | UNIDADE | 300 | 6,77 | 2.031,00 |
| 164 | Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 24, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso. | UNIDADE | 300 | 9,04 | 2.712,00 |
| 165 | Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso. | UNIDADE | 300 | 15,99 | 4.797,00 |
| 166 | Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. | UNIDADE | 300 | 8,67 | 2.601,00 |
| 167 | Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 18, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. | UNIDADE | 300 | 10,40 | 3.120,00 |
| 168 | Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 24, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. | UNIDADE | 300 | 15,78 | 4.734,00 |
| 169 | Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30mts, cor incolor, aplicação multiuso | UNIDADE | 300 | 4,61 | 1.383,00 |
| 170 | Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso | UNIDADE | 300 | 5,06 | 1.518,00 |
| 171 | Fita em filme de polipropileno boop e adesivo acrilico pigmentado. Excelente adesividade e resistência, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: | UNIDADE | 300 | 6,02 | 1.806,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 12mmx30mt. | | | | |
| 172 | Fita plática para demarcação de área em filme de polietileno, com dimensões de 70mmx100mts nas cores listras preta e amarela. | UNIDADE | 300 | 16,40 | 4.920,00 |
| 173 | Folhas papel material bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm. | UNIDADE | 500 | 1,52 | 760,00 |
| 174 | Glitter escolar pvc, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação pacote com 100g. | UNIDADE | 500 | 13,31 | 6.655,00 |
| 175 | Giz de Cera 12 Cores variadas 48 g | CAIXA | 2000 | 10,72 | 21.440,00 |
| 176 | Glitter escolar pvc, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação pote com 500g. | UNIDADE | 200 | 44,40 | 8.880,00 |
| 177 | Glitter escolar pvc, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3g. | UNIDADE | 400 | 1,81 | 724,00 |
| 178 | Grampeador , tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate , capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado. | UNIDADE | 50 | 38,49 | 1.924,50 |
| 179 | Grampeador material plástico tamanho médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel, grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x 6 cm, com parte interior emborrachado. | UNIDADE | 50 | 29,92 | 1.496,00 |
| 180 | Grampeador metal, totalemnte em aço, com pintura epoxi na cor prata, com partes plasticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho facilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata. | UNIDADE | 50 | 30,46 | 1.523,00 |
| 181 | Grampeador produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço. | UNIDADE | 50 | 32,10 | 1.605,00 |
| 182 | Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls. | UNIDADE | 50 | 79,68 | 3.984,00 |
| 183 | Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.. | UNIDADE | 50 | 183,30 | 9.165,00 |
| 184 | Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos. | UNIDADE | 50 | 36,51 | 1.825,50 |
| 185 | Grampeador, material metal e plastico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: dimensões aproximadas de 11x5x3 cm. | UNIDADE | 50 | 21,40 | 1.070,00 |
| 186 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades. | CAIXA | 50 | 5,69 | 284,50 |
| 187 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico | CAIXA | 50 | 12,52 | 626,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades. | | | | |
| 188 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, CAIXA c/3500 UNIDADE | CAIXA | 50 | 25,79 | 1.289,50 |
| 189 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 UNIDADE. | CAIXA | 50 | 17,68 | 884,00 |
| 190 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 UNIDADE. | CAIXA | 50 | 19,25 | 962,50 |
| 191 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 UNIDADE. | CAIXA | 50 | 16,44 | 822,00 |
| 192 | Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos. | CAIXA | 50 | 24,01 | 1.200,50 |
| 193 | Grampo trilho de plastico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e femea COM HASTES MAIS LONGAS, MODELO ESTENDIDA, embalagem com 50 pares. | UNIDADE | 100 | 25,78 | 2.578,00 |
| 194 | Grampo trilho de plastico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e femea, embalagem com 50 pares. | UNIDADE | 100 | 23,35 | 2.335,00 |
| 195 | Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10. CAIXA c/5000 UNIDADE | CAIXA | 100 | 31,95 | 3.195,00 |
| 196 | Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/14. CAIXA c/5000 UNIDADE | CAIXA | 100 | 40,58 | 4.058,00 |
| 197 | Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. CAIXA c/5000 UNIDADE | CAIXA | 100 | 31,61 | 3.161,00 |
| 198 | Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de cores lisas. Características adicionais: papel contact colorido para aplicação em várias superficieis. | METRO | 100 | 11,08 | 1.108,00 |
| 199 | Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de ESTAMPAS. Características adicionais: Vinil de Contato Estampado para aplicação em vária superficieis e com adesão as superfícies. Dimensões: 45cm de Larg. e 10 Mts de Comprimento. | UNIDADE | 100 | 69,23 | 6.923,00 |
| 200 | Lápis De Cor (12 Cores) Sextavado Madeira Estojo | CAIXA | 1200 | 15,29 | 18.348,00 |
| 201 | Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm | UNIDADE | 1000 | 4,35 | 4.350,00 |
| 202 | Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande,conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do imetro na parte externa da caixa. | CAIXA/CONJ | 1500 | 18,96 | 28.440,00 |
| 203 | Lapis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pegmentos e ceras. Lapis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: com selo do imetro estampado na caixa. | CAIXA/CONJ | 1500 | 25,29 | 37.935,00 |
| 204 | Lápis preto, material corpo resina plastica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades. | CAIXA | 100 | 47,24 | 4.724,00 |
| 205 | Lapis preto, material do corpo resina termoplástica, diâmetro de carga 2, dureza da carga hb, corpo | UNIDADE | 4000 | 1,81 | 7.240,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | sextavado ou cilindrico, apontado, material da carga grafite. Características adicionais: sem borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso no corpo. | | | | |
| 206 | Lapiseira material baquelete, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plastico, acionador de pontas em plastico e ponteira plastica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta. | UNIDADE | 1500 | 4,38 | 6.570,00 |
| 207 | Lapiseira material do corpo plastico translúcido, diâmetro da carga 0,7mm, Características adicionais, prendedor plástico, com acionamento manual de carga e borracha na parte superior, tipo simples. | UNIDADE | 1500 | 4,75 | 7.125,00 |
| 208 | Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado. | UNIDADE | 50 | 25,21 | 1.260,50 |
| 209 | Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado. | UNIDADE | 50 | 40,07 | 2.003,50 |
| 210 | Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas. | UNIDADE | 80 | 42,23 | 3.378,40 |
| 211 | Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off–set | UNIDADE | 30 | 26,02 | 780,60 |
| 212 | Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off–set | UNIDADE | 30 | 20,97 | 629,10 |
| 213 | Lixeira injetada em termoplástico, com capacidade para 7 litros, sem tampa, com aro, podendo ser nas cores: branca; preta; prata ou grafite. | UNIDADE | 100 | 20,66 | 2.066,00 |
| 214 | Lixeira plástica em polipropileno não reciclado, com formato redondo e circular. Possui tampa acionada por pedal, que fica na parte inferior, na cor da lixeira. Capacidade de armazenamento para 13 litros. Dimensões aproximadas: 32,5x27,0x32,0cm. Podendo ser nas cores: Branca, Preta e Bege. | UNIDADE | 100 | 54,70 | 5.470,00 |
| 215 | Lixeira plástica em polipropileno não reciclado, com formato retangular com abas laterias para remoção e transporte. Possui tampa acionada por pedal, que fica na parte inferior, na cor preta. Capacidade de armazenamento para 15 litros. Dimensões aproximadas: 31,0x29,0x35,0cm. Podendo ser nas cores: Branca, Preta e Bege. | UNIDADE | 100 | 57,91 | 5.791,00 |
| 216 | Marcador de página reposicionável que aceita escrita, composto de filme de polietileno com adesivo acrilico reposicionável, em cores neon, contendo 5 bloco com 25 fls cada, nas dimensões de 44mmx12mm. | UNIDADE | 190 | 12,27 | 2.331,30 |
| 217 | Massa modelar, composição basica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, quantidade cores 12 – 180 g | CAIXA | 1500 | 11,66 | 17.490,00 |
| 218 | Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas. | UNIDADE | 100 | 4,75 | 475,00 |
| 219 | Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas. | UNIDADE | 100 | 5,02 | 502,00 |
| 220 | Minas grafite graduação 0,9mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas. | UNIDADE | 100 | 6,42 | 642,00 |
| 221 | Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistência. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm. Dimensões do | UNIDADE | 100 | 15,60 | 1.560,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | produto: comp. 66mm x larg. 28mm x alt. 41mm. | | | | |
| 222 | Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicois, corante alimenticio e essencia aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas. | UNIDADE | 30 | 5,83 | 174,90 |
| 223 | Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dime nsões 24 x 26 x 2,5 cm. | UNIDADE | 100 | 42,05 | 4.205,00 |
| 224 | Papel 120grs, material celulose vegetal, gramatura 40 kg, cortado em tamanho A4, acondicionado em pacotes com 50fls no tamanho 210mmx297mm, cor branca lisa. | PACOTE | 25 | 19,68 | 492,00 |
| 225 | Papel 180grs, material celulose vegetal, gramatura 60 kg, cortado em tamanho A4, acondicionado em pacotes com 50fls no tamanho 210mmx297mm, cor branca lisa. | PACOTE | 25 | 21,29 | 532,25 |
| 226 | Papel cartolina holografico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados. | UNIDADE | 500 | 10,80 | 5.400,00 |
| 227 | Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm. | UNIDADE | 1000 | 4,46 | 4.460,00 |
| 228 | Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros. | UNIDADE | 1000 | 5,75 | 5.750,00 |
| 229 | Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros. | UNIDADE | 1000 | 6,48 | 6.480,00 |
| 230 | Papel celulose vegetal tipo super crepel parafinado, enrugado, 2,00 m x 40cm, cores variadas, características adicionais: papel super creppon parafinado para aplicação diversas. | UNIDADE | 1000 | 13,57 | 13.570,00 |
| 231 | Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 kgs. | UNIDADE | 1000 | 5,64 | 5.640,00 |
| 232 | Papel color set super, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 180 grs, características adicionais cores vivas. | UNIDADE | 1000 | 2,24 | 2.240,00 |
| 233 | Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas. | UNIDADE | 1000 | 3,20 | 3.200,00 |
| 234 | Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas. | UNIDADE | 1000 | 2,89 | 2.890,00 |
| 235 | Papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas. | UNIDADE | 1000 | 2,42 | 2.420,00 |
| 236 | Papel fotografico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantanea, impressão a prova dàgua. Características adicionais: dupla face, gramatura de 180grs, pacote com 20 folhas. | PACOTE | 1000 | 17,26 | 17.260,00 |
| 237 | Papel lembrete neon, contendo 4 blocos contendo 100fls cada, em cores distintas de papel e adesivo acrilico reposicionavel, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: papel e adesivo acrilico reposicionavel, medindo 50mmx15mm. | PACOTE | 200 | 14,12 | 2.824,00 |
| 238 | Papel lembrete neon, contendo 4 blocos em cores distintas de papel e adesivo acrilico reposicionavel, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: papel e adesivo acrilico reposicionavel, medindo 38mmx51mm, com 50 fls cada bloco. | UNIDADE | 1200 | 8,65 | 10.380,00 |
| 239 | Papel lembrete, auto–adesivo, 102mmx76mm, 90g/m$^2$, | UNIDADE | 200 | 9,76 | 1.952,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | diversas cores, blocos com 100 fls. | | | | |
| 240 | Papel lembrete, auto–adesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls. | UNIDADE | 200 | 6,96 | 1.392,00 |
| 241 | Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g. | UNIDADE | 200 | 16,03 | 3.206,00 |
| 242 | Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90. | UNIDADE | 300 | 1,82 | 546,00 |
| 243 | Papel micro–ondulado com glitter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada. | UNIDADE | 300 | 10,34 | 3.102,00 |
| 244 | Papel micro–ondulado material celulose vegetal, nas Cores Laminadas: Ouro, Prata, Vermelho etc.. comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada. | UNIDADE | 300 | 8,19 | 2.457,00 |
| 245 | Papel micro–ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas. | UNIDADE | 300 | 5,13 | 1.539,00 |
| 246 | Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca | PACOTE | 100 | 45,40 | 4.540,00 |
| 247 | Papel recado auto–adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 92mm x 82mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 600 folhas. | UNIDADE | 100 | 25,02 | 2.502,00 |
| 248 | Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotografica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a maxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantanea e impressão a prova dàgua. Características adicionais: papel com 180grs, impressão só frente e tamho do papel a4. Apresentação em pacotes com 20 folhas. | UNIDADE | 300 | 16,32 | 4.896,00 |
| 249 | Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima. | UNIDADE | 1000 | 1,54 | 1.540,00 |
| 250 | Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa,salmão)cada pacote, utilização diversas. | PACOTE | 1000 | 13,82 | 13.820,00 |
| 251 | Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas | UNIDADE | 1500 | 2,70 | 4.050,00 |
| 252 | Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, Características multiuso | UNIDADE | 1500 | 2,94 | 4.410,00 |
| 253 | Papel toalha interfolhada 100% celulose, em fardo com 1000 folhas em 2 dobras, medindo 20cmx21cm. | PACOTE | 400 | 22,45 | 8.980,00 |
| 254 | Papel, alcalino office, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes de 500 fls. | CAIXA | 120 | 359,67 | 43.160,40 |
| 255 | Papel, off–set, 180g/m² tamanho a4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls. | UNIDADE | 300 | 22,33 | 6.699,00 |
| 256 | Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico. | UNIDADE | 3000 | 7,25 | 21.750,00 |
| 257 | Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio com lombada de 20 mm e com abas e elástico. | UNIDADE | 3000 | 5,58 | 16.740,00 |
| 258 | Pasta arquivo classificador duplo, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola | UNIDADE | 1000 | 6,23 | 6.230,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | espiral em metal, impressão na capa, papelão 290 grs, cor variadas. | | | | |
| 259 | Pasta arquivo classificador duplo, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas. | UNIDADE | 1000 | 10,86 | 10.860,00 |
| 260 | Pasta arquivo material plastico transparente, tipo "l, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura | UNIDADE | 1000 | 5,11 | 5.110,00 |
| 261 | Pasta arquivo plastico corrungado flexível medidno 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, Características adicionais com aba elástica. | UNIDADE | 1000 | 6,79 | 6.790,00 |
| 262 | Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico. | UNIDADE | 1000 | 7,64 | 7.640,00 |
| 263 | Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada esterita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marron, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato. | UNIDADE | 1000 | 7,71 | 7.710,00 |
| 264 | Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, Características adicionais com aba e elastico. | UNIDADE | 1000 | 8,71 | 8.710,00 |
| 265 | Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, Características adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas. | UNIDADE | 1000 | 9,00 | 9.000,00 |
| 266 | Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, Características adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas. | UNIDADE | 1000 | 9,76 | 9.760,00 |
| 267 | Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, Características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta. | UNIDADE | 3000 | 5,19 | 15.570,00 |
| 268 | Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico. | UNIDADE | 3000 | 5,31 | 15.930,00 |
| 269 | Pasta arquivo, papelão revestido de pvc, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta. | UNIDADE | 50 | 24,93 | 1.246,50 |
| 270 | Pasta az fomarato a4 lombo estreito em pvc rígido – pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho a4, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. | UNIDADE | 50 | 25,73 | 1.286,50 |
| 271 | Pasta az fomarato a4 lombo largo em pvc rígido – pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho a4, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. | UNIDADE | 50 | 27,67 | 1.383,50 |
| 272 | Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material pvc na cor preta, tamanho oficio, com 100 envelopes plásticos. | UNIDADE | 40 | 37,34 | 1.493,60 |
| 273 | Pasta registrador az com forração externa e interna com resina plastica colorida. Características adicionais: | UNIDADE | 50 | 27,55 | 1.377,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | bolsa porta etiqueta, cantoneiras, rado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, oficio largo, cores diversas. | | | | |
| 274 | Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 x 390 x 27mm, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, rs, lil ou fume. | UNIDADE | 100 | 26,45 | 2.645,00 |
| 275 | Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo. | UNIDADE | 300 | 8,06 | 2.418,00 |
| 276 | Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm. | UNIDADE | 300 | 7,17 | 2.151,00 |
| 277 | Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades. | CAIXA | 100 | 7,15 | 715,00 |
| 278 | Perfurador papel para 25fls produzida em liga metalica, duraluminio fUNIDADEido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – larg. 53 mm – alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. | UNIDADE | 60 | 36,22 | 2.173,20 |
| 279 | Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. | UNIDADE | 60 | 30,86 | 1.851,60 |
| 280 | Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. | UNIDADE | 60 | 92,33 | 5.539,80 |
| 281 | Pilha aa modelo pequena. Cartela c/2 UNIDADE. | UNIDADE | 130 | 8,64 | 1.123,20 |
| 282 | Pilha aaa modelo palito. Cartela c/2 UNIDADE. | UNIDADE | 130 | 9,47 | 1.231,10 |
| 283 | Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em poliester, diâmetro da ponta aproximadamente 6.0 mm, espessura de escrita de 2.3mm com fluxo constante de tinta, tipo recarregável, com tinta especial podendo ser na cor azul, preta ou vermelha, características especiais: com refil e ponta substituível. | UNIDADE | 500 | 21,21 | 10.605,00 |
| 284 | Pincel marcador para quadro branco, não recarregável, corpo de plástico, ponta boleada em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 4.0 mm, espessura da escrita aproximadamente 2.0 mm, tinta especial e não recarregável podendo ser na cor azul, preta ou vermelha. | UNIDADE | 500 | 8,55 | 4.275,00 |
| 285 | Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4– 8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícieis. | UNIDADE | 500 | 9,37 | 4.685,00 |
| 286 | Pincel quadro branco/magnético, material plastico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, Características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool, | UNIDADE | 500 | 10,26 | 5.130,00 |
| 287 | Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. | UNIDADE | 500 | 7,10 | 3.550,00 |
| 288 | Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, | UNIDADE | 500 | 7,51 | 3.755,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | numero do pincel 12. | | | | |
| 289 | Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. | UNIDADE | 500 | 7,97 | 3.985,00 |
| 290 | Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10 | UNIDADE | 500 | 6,73 | 3.365,00 |
| 291 | Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12 | UNIDADE | 500 | 7,11 | 3.555,00 |
| 292 | Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14 | UNIDADE | 500 | 6,79 | 3.395,00 |
| 293 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino profissional. | UNIDADE | 40 | 32,80 | 1.312,00 |
| 294 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino. | UNIDADE | 40 | 30,57 | 1.222,80 |
| 295 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso profissional 17w. | UNIDADE | 40 | 43,97 | 1.758,80 |
| 296 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso. | UNIDADE | 40 | 42,77 | 1.710,80 |
| 297 | Placa em E.V.A. modelo Tatame. Composto por: Copolímero etileno acetato de vinila especialmente desemvolvido para absorção de impactos sem que haja prejizos ou danos e com ótimo retorno. Obdece aos padroes e normas técnicas exigidas quanto a eficiencia e eficaz na proteção. Coberto por película siliconizada com textura especial que proteje a pele quando ocorre atrito, assim evitando lesões. Peças encaixaveis entre se. Dimensões da Placa: 1mt x 1mt x 10mm. Cores Diversas. | UNIDADE | 70 | 43,97 | 3.077,90 |
| 298 | Placa em E.V.A. modelo Tatame. Composto por: Copolímero etileno acetato de vinila especialmente desemvolvido para absorção de impactos sem que haja prejizos ou danos e com ótimo retorno. Obdece aos padroes e normas técnicas exigidas quanto a eficiencia e eficaz na proteção. Coberto por película siliconizada com textura especial que proteje a pele quando ocorre atrito, assim evitando lesões. Peças encaixaveis entre se. Dimensões da Placa: 1mt x 1mt x 20mm. Cores Diversas. | UNIDADE | 70 | 78,00 | 5.460,00 |
| 299 | Placa em E.V.A. modelo Tatame. Composto por: Copolímero etileno acetato de vinila especialmente desemvolvido para absorção de impactos sem que haja prejizos ou danos e com ótimo retorno. Obdece aos padroes e normas técnicas exigidas quanto a eficiencia e eficaz na proteção. Coberto por película siliconizada com textura especial que proteje a pele quando ocorre atrito, assim evitando lesões. Peças encaixaveis entre se. Dimensões da Placa: 1mt x 1mt x 30mm. Cores Diversas. | UNIDADE | 70 | 121,18 | 8.482,60 |
| 300 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 005mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 4,05 | 405,00 |
| 301 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca. | UNIDADE | 100 | 5,26 | 526,00 |
| 302 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 9,93 | 993,00 |
| 303 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação | UNIDADE | 100 | 14,14 | 1.414,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca. | | | | |
| 304 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 17,19 | 1.719,00 |
| 305 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 22,21 | 2.221,00 |
| 306 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 24,77 | 2.477,00 |
| 307 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 075mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 29,04 | 2.904,00 |
| 308 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 37,32 | 3.732,00 |
| 309 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, vespessura 015mm, cor branca. | UNIDADE | 100 | 7,73 | 773,00 |
| 310 | Porta fita adesiva, material plastico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapente. | UNIDADE | 100 | 22,67 | 2.267,00 |
| 311 | Porta objetos, material acrilico, utilização clips,lembrete e canetas, com 6 divisões. Carcateristicas adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto. | UNIDADE | 100 | 20,34 | 2.034,00 |
| 312 | Porta–lápis/clipe, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado com 2 divisões. | UNIDADE | 100 | 20,98 | 2.098,00 |
| 313 | Porta–lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado com 3 divisões. | UNIDADE | 100 | 22,25 | 2.225,00 |
| 314 | Porta–lápis/clipe/lembrete, tipo porta objetos, em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado,com 07 divisões e suporte de fita adesiva. | UNIDADE | 100 | 29,70 | 2.970,00 |
| 315 | Prancheta duratex tamanho meio ofício possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados. | UNIDADE | 190 | 8,73 | 1.658,70 |
| 316 | Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados. | UNIDADE | 190 | 11,07 | 2.103,30 |
| 317 | Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados. | UNIDADE | 200 | 25,72 | 5.144,00 |
| 318 | Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta. | UNIDADE | 200 | 2,73 | 546,00 |
| 319 | Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta. | UNIDADE | 200 | 3,52 | 704,00 |
| 320 | Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta. | UNIDADE | 200 | 2,55 | 510,00 |
| 321 | Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta. | UNIDADE | 200 | 2,19 | 438,00 |
| 322 | Protetor de crachá (tipo envelope), plástico, transparente, medindo 70x100mm, sem aba, com abertura na parte superior, pacote com 100 unidades | PACOTE | 30 | 43,67 | 1.310,10 |
| 323 | Régua escritório, material plastico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível. | UNIDADE | 2000 | 6,66 | 13.320,00 |
| 324 | Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm. | UNIDADE | 2000 | 4,93 | 9.860,00 |
| 325 | Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm. | UNIDADE | 2000 | 5,23 | 10.460,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 326 | Régua, material plástico inquebravel transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm. | UNIDADE | 2000 | 6,96 | 13.920,00 |
| 327 | Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea. | UNIDADE | 500 | 15,57 | 7.785,00 |
| 328 | T.n.t., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas. | ROLOS | 15 | 143,70 | 2.155,50 |
| 329 | T.n.t., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas. | ROLOS | 25 | 134,60 | 3.365,00 |
| 330 | Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico | UNIDADE | 110 | 17,49 | 1.923,90 |
| 331 | Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plastico na cor preta. Características adicionais: tesoura de porte médio, aplicação multi–uso. | UNIDADE | 2000 | 8,50 | 17.000,00 |
| 332 | Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16,5 cm, material do cabo plastico na cor preta. Características adicionais: tesoura de porte médio, aplicação multi–uso. | UNIDADE | 2000 | 14,48 | 28.960,00 |
| 333 | Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo propileno, comprimento 5" Características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar | UNIDADE | 2000 | 10,59 | 21.180,00 |
| 334 | Tinta carimbo, água e pingmentos líquidos aplicação em CARIMBO AUTOMÁTICO, Características adicionais cor PT, tubo de 40ml. | UNIDADE | 50 | 9,48 | 474,00 |
| 335 | Tinta carimbo, água e pingmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, Características adicionais cor az e tubo de 40ml. | UNIDADE | 50 | 9,99 | 499,50 |
| 336 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 200 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | UNIDADE | 100 | 49,67 | 4.967,00 |
| 337 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | UNIDADE | 100 | 8,44 | 844,00 |
| 338 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 40ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | UNIDADE | 100 | 13,74 | 1.374,00 |
| 339 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 500 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | UNIDADE | 100 | 76,20 | 7.620,00 |
| 340 | Tinta guache, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina. | CAIXA | 800 | 8,26 | 6.608,00 |
| 341 | Tinta guache,em cores variadas, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel | CAIXA | 200 | 15,42 | 3.084,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cartão e cartolina com 250 ml pote. | | | | |
| 342 | Tinta pintura a dedo, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.. | CAIXA | 190 | 11,25 | 2.137,50 |
| 343 | Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40ml. | UNIDADE | 300 | 12,13 | 3.639,00 |
| 344 | Guilhotina C.Office Semi Industrial A3 A4 A5 B4 B5 B6 B7 Até 400 Folhas –Tamanho máximo de folhaA3 Comprimento máximo de corte 420 mm Cortes por processo Até 400 folhas Dimensões da máquina (C x L x A) 550 x 670 x 300 mm – Equipamento profissional cortador de papel de mesa. Capacidade de corte por processo para até 400 folhas (papel 75g/$m^2$). Extensão máxima da linha de corte (boca) adequada para folhas de formato A3 (comprimento aproximado de corte entre 420mm e 440mm). Base milimetrada em aço com marcações e guias para regulagem de esquadro móvel nos formatos A3, B4, A4, B5, A5, B6 e B7. Sistema de compressão do papel através de volante/manivela superior rotatória (prensa manual). Dispositivo de segurança físico com trava mecânica protetora na alavanca da faca para prevenção de acidentes. Estrutura em aço com pés de borracha estáveis.Unidade de Fornecimento: Unidade. | UNIDADE | 2 | 1.246,67 | 2.493,34 |
| 345 | Encadernadora Elétrica com Ajuste de Posição dos Furos A4 20 Folhas COBM CHP–20 – Tensão 220 V Tipo de perfuração Manual Tipo de encadernação Elétrica Capacidade máxima de perfuração 20 folhas (75 e 80g/$m^2$ – A4) Capacidade máxima de encadernação Até 500 folhas Papéis compatíveis A4, A5, B5, LTR etc. (C/D), A4 (A/B) Ajustes de margem 2, 4 e 6 mm Quantidade de furos 46 furos Tamanho dos furos 4 mm redondo ou oval Distância entre os furos 6,35 mm ou 6,29 mm Dimensões da máquina (C x L x A) 400 x 320 x 170 mm Peso 11 kg. | UNIDADE | 2 | 1.683,69 | 3.367,38 |
| 346 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – ATÉ 50 FOLHASEspecificação Técnica: Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, flexível, atóxico e resistente. Diâmetro interno de 9 mm (ou 3/8 de polegada). Passo padrão (distância entre furos) proporcional e compatível com perfuratrizes nacionais e importadas. Capacidade de encadernação para blocos de 25 a 50 folhas (considerando papel sulfite de 75g/$m^2$). Comprimento mínimo de 33 cm a 35 cm (compatível com folhas nos formatos A4 e Ofício) – Pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 225 | 29,65 | 6.671,25 |
| 347 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – ATÉ 100 FOLHASEspecificação Técnica: Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC rígido de alta resistência mecânica, maleável e atóxico. Diâmetro interno de 14 mm (ou 9/16 de polegada). Passo padrão universal para encaixe uniforme em furos. Capacidade de retenção e rotação livre para blocos de 51 a 100 folhas (base papel sulfite de 75g/$m^2$). Comprimento mínimo de 33 cm a 35 cm para encadernação de documentos no padrão A4 ou superior. Superfície lisa, uniforme e pigmentação homogênea. Cores diversas.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 25 | 38,23 | 955,75 |
| 348 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – ATÉ 200 FOLHASEspecificação Técnica: Espiral plástico para encadernação reforçado, confeccionado em material polímero cloreto de polivinila (PVC) de alta densidade, | UNIDADE | 25 | 58,93 | 1.473,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | flexível, durável e atóxico. Diâmetro interno de 23 mm (ou 7/8 de polegada). Espessura do fio plástica compatível com a sustentação de blocos pesados. Capacidade de acomodação física de 101 a 200 folhas (referência papel sulfite 75g/m$^2$). Comprimento linear aproximado de 33 cm a 35 cm, ideal para uso em papéis formatos A4 e Carta. Excelente estabilidade e acabamento sem imperfeições de moldagem. Cores diversas.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | | | | |
| 349 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA FRONTAL– Especificação Técnica: Capa plástica para proteção frontal de relatórios e apostilas, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência e flexibilidade. Formato A4 (210 mm x 297 mm). Espessura mínima de 0,30 mm (tolerância de +/– 10%), garantindo rigidez adequada para proteção do documento. Acabamento translúcido/transparente com relevo protetor tipo textura line (linhas diagonais suaves que evitam riscos e marcas de dedos) ou acabamento liso de alta transparência Capas P/ Encadernação Colorida Tamanho A4 0 28 De Pvc – Transparente \| Leroy Merlin. Material atóxico, lavável, com cantos arredondados e bordas sem rebarbas cortantes.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 25 | 55,16 | 1.379,00 |
| 350 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA TRASEIRA – Especificação Técnica: Capa plástica para acabamento posterior (fundo) de encadernações, produzida em resina de polipropileno (PP) de alta densidade e opacidade total (não translúcida) Kit 100 Capas Coloridas Para Encadernação A4 Com Acabamento Couro Fundo. Formato A4 (210 mm x 297 mm). Espessura mínima de 0,30 mm. Superfície com acabamento texturizado imitando padrão couro em uma das faces e face posterior lisa. Pigmentação homogênea, cores firmes que não desbotam ao manuseio. Cores diversas (ex: preta, azul, vermelha) a serem definidas conforme lote licitado. Cantos perfeitamente alinhados e livres de defeitos de corte.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | UNIDADE | 25 | 52,86 | 1.321,50 |
| | | | **TOTAL** | | **1.768.821,07** |

**3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

**5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**7.0.DO PAGAMENTO**
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

**10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

_____

**EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO**
Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão norebook/micro, padrão pendrive, Características adicionais capacidade de armazenamento em 16gb. | | UNIDADE | 20 | | |
| 2 | AGENDA TIPO ESCOLAR PARA O ALUNO: Especificações Técnicas de FabricaçãoItemEspecificação RecomendadaFormato / TamanhoA5 (14,8 cm x 21 cm) – tamanho compacto e ideal para mochilas escolares.Capa e ContracapaPapel Cartão Triplex 250g/m² com verniz de proteção ou laminação brilho simples.Miolo (Folhas Internas)Papel Offset 56g/m² ou 63g/m², impressão em 1x1 cor (preto ou cinza).Número de Páginas96 páginas (48 folhas) – quantidade suficiente para recados e controle letivo.EncadernaçãoBrochura com 2 grampos centrais (canoa) ou Espiral de PVC flexível.Impressão da Capa4x0 cores (frente colorida com brasão da prefeitura e verso em branco).Estrutura de Conteúdo InternoPágina 1: Ficha de identificação do aluno, escola, turma, turno e contatos dos responsáveis.Página 2: Calendário escolar oficial simplificado (dias letivos, reuniões e feriados).Página 3 a 90: Páginas de recados diários pautadas (não datadas para melhor aproveitamento do papel).Páginas 91 a | | UNIDADE | 1000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 96: Tabela de acompanhamento de notas bimestrais, frequência e espaço final para observações gerais. | | | | | |
| 3 | Agenda tipo anual, com aproximadamente 440 páginas, gramatura de 60g/m$^2$, tipo de ancadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefonico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas. | | UNIDADE | 300 | | |
| 4 | Álcool gel, 70% para limpar, desinfetar e matar bactérias de forma eficaz. Deve ser testado e aprovado pela anvisa. O álcool gel 70% é um bactericida e higienizante de limpeza a seco podendo ser usado na lavagem das mãos. Capacidade de 500ml. | | UNIDADE | 200 | | |
| 5 | Alfinete para mapas, corpo cilidrinco com cabeça plastica colorida modelo cilindrica, acomodação em caixa de papel c/50 UNIDADE. | | CAIXA | 30 | | |
| 6 | Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nr 3, nas cores da tinta azul, preta ou vermelha.características adicionais entintada, utilização carimbo. | | UNIDADE | 30 | | |
| 7 | Apagador tipo de material plastico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um otimo desempenho, evitando borrões e manchas na pelicila do quadro. | | UNIDADE | 500 | | |
| 8 | Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: com depósito, formato retangular, lamina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 9 | Apontador lápis, material metal, tipo simpes, tamanho pequeno, contendo um furo, Características adicionais: lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 10 | Apontador lápis, material plastico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, Características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 11 | Apontador lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, Características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 12 | Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: | | PACOTE | 300 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades. | | | | | |
| 13 | Balão material latex liso, cores variadas, modelo canudo, aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 UNIDADE, características adicionais látex resistente. | | PACOTE | 300 | | |
| 14 | Balão material latex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 UNIDADE, características adicionais látex resistente. | | PACOTE | 300 | | |
| 15 | Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: largura de 255mm, profUNIDADEidade de 370mm, altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: dupla | | UNIDADE | 25 | | |
| 16 | Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: largura de 255mm, profUNIDADEidade de 370mm, altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: tripla | | UNIDADE | 25 | | |
| 17 | Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru. | | UNIDADE | 25 | | |
| 18 | Barbante de poliéster, rolo com 500g | | UNIDADE | 25 | | |
| 19 | GIZ DE CERA – Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades de cores diferentes, características adicionais grosso, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa. | | UNIDADE | 600 | | |
| 20 | Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m², utilização rascunho, tamanho 115x160mm, Características adicionais bloco com 100 fls com picote e sem pautas. | | UNIDADE | 500 | | |
| 21 | Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m², utilização rascunho, tamanho 160mmx225mm, meio ofício, Características adicionais bloco com 100 fls com picote e sem pautas | | UNIDADE | 500 | | |
| 22 | Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m², utilização rascunho, tamanho 80x115mm, Características adicionais bloco com 50 fls sem picote e sem pautas. | | UNIDADE | 500 | | |
| 23 | Bola material isoporr, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 24 | Bola material isoporr, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 25 | Bola material isoporr, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 26 | Bola material isoporr, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo. | | UNIDADE | 100 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Bola material isoporr, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 28 | Bola material isoporr, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo. | | UNIDADE | 100 | | |
| 29 | Bola material isoporr, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo. | | UNIDADE | 100 | | |
| 30 | Bola material isoporr, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo. | | UNIDADE | 100 | | |
| 31 | Bola material isoporr, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo. | | UNIDADE | 100 | | |
| 32 | Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca. | | UNIDADE | 3000 | | |
| 33 | Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite. | | UNIDADE | 3000 | | |
| 34 | Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno. | | UNIDADE | 3000 | | |
| 35 | Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm. | | UNIDADE | 3000 | | |
| 36 | Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm. | | UNIDADE | 3000 | | |
| 37 | Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. | | UNIDADE | 100 | | |
| 38 | Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. | | UNIDADE | 100 | | |
| 39 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 27,3x18,3x19cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 5,5 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | | UNIDADE | 50 | | |
| 40 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 40,5x28,0x23,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 16,6 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança | | UNIDADE | 50 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ao usuário. | | | | | |
| 41 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 41,7x28,5x33,5cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 25 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | | UNIDADE | 50 | | |
| 42 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x17,5cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 30 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | | UNIDADE | 50 | | |
| 43 | Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x34,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 50 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário. | | UNIDADE | 50 | | |
| 44 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 100 lts e espessura da parde 52mm com medidas externas de aproximadamente: 799x570x416 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | | UNIDADE | 20 | | |
| 45 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 13 lts e espessura da parde 23mm com medidas externas de aproximadamente: 353x240x300 mm. Características adicionais: com alça. | | UNIDADE | 20 | | |
| 46 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 165lts e espessura da parde 55mm com medidas externas de aproximadamente: 833x617x575 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | | UNIDADE | 20 | | |
| 47 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 17 lts e espessura da parde 20mm com medidas externas de aproximadamente: 400x230x310 mm. Características adicionais: com alça. | | UNIDADE | 20 | | |
| 48 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 175lts e espessura da parde 57mm com medidas externas de aproximadamente: 987x617x515 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | | UNIDADE | 20 | | |
| 49 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 24 lts e espessura da parde 24mm com medidas externas de aproximadamente: 451x255x360 mm. Características adicionais: com alça. | | UNIDADE | 20 | | |
| 50 | Caixa térmica, material isopor(eps), | | UNIDADE | 20 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | capacidade 33 lts e espessura da parde 26mm com medidas externas de aproximadamente: 476x325x396 mm. | | | | | |
| 51 | Caixa térmica, material isopor(eps), capacidade 50 lts e espessura da parde 40mm com medidas externas de aproximadamente: 618x415x372 mm. Características adicionais: com dreno e sem alça. | | UNIDADE | 20 | | |
| 52 | Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria. | | UNIDADE | 100 | | |
| 53 | Caderno Universitário com Espiral Arame Capa Dura 01 Matéria 80 Folhas | | UNIDADE | 1500 | | |
| 54 | Caderno Universitário com Espiral Arame Capa Dura 10 Matérias 160 Folhas | | UNIDADE | 1500 | | |
| 55 | Caderno Universitário com Espiral Arame Capa Dura 12 Matérias 192 Folhas | | UNIDADE | 1500 | | |
| 56 | Caderno Brochura Capa Dura 1/4 Pepper 80 Folhas | | UNIDADE | 1500 | | |
| 57 | Caderno Desenho Univ Capa Dura 60fls. Espiral Arame | | UNIDADE | 1500 | | |
| 58 | Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente. | | UNIDADE | 300 | | |
| 59 | Caneta esferográfica leve e resistente, com ponta média de 1.0mm em aço inox que torna a escrita mais macia e uniforme. Corpo material plástico na cor da tinta solicitada, formato do corpo é cilindrico com acoplamento de bocal na mesma cor da caneta, e com clips prendedor. Tipo de caneta descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo. Características adicionais: Escrita super macia e cores intensas, podendo ser nas cores azul, vermelho e preto. | | UNIDADE | 4000 | | |
| 60 | Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais CAIXA com 50 unidades. | | CAIXA | 80 | | |
| 61 | Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungustenio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul/vermelha ou preta. | | UNIDADE | 4000 | | |
| 62 | Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com CAIXA/EMBALAGEM COM 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro. | | CAIXA/EMBA | 1500 | | |
| 63 | Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante, | | CAIXA/EMBA | 1500 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | apresentação em bolsa de plástico CAIXA/EMBALAGEM COM 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro. | | | | | |
| 64 | Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 65 | Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 66 | Caneta marca e destaca texto, com ponta chanfrada que possibilita tantos traços finos como grossos, com formato do corpo triangular, proporcionando mais conforto ao marcar e destacar textos. Apresenta–se em cores diversas e fluorescentes, sem causar borrões, nem ultrapassa a tinta para o outro lado da folha. A cor do corpo corresponde a cor da tinta, podendo ser em diversas cores: az,am,vd,rs,ll, etc.. Características adicionais: Ponta sintética com marcação de 5mm aproximadamente. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 67 | Caneta marca texto, material do corpo plastico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonomico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliester não recarregavel. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 68 | Caneta marca texto, material plástico, corpo cilindrico, ponta porosa resistente, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 69 | Caneta marcador com tinta permanente sobre qualquer superfície não gordurosa e com secagem rápida. Tinta à prova d'agua, na cor da tampa do marcador. Possui 2 pontas que permite traços finos de 2mm ou traços mais grossos de 5mm aproximadamente. Característcas adicionais: Disponível nas cores: Azul, Vermelho e Preta e com grande capacidade de tinta. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 70 | Cartolina cartão décor, duplex decorado com gliter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glitter. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 71 | Cartolina cartão décor, duplex decorado | | UNIDADE | 1000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada. | | | | | |
| 72 | Cartolina colorset 180gm com glitter, no formato 47x65cm. Características adicionais: cartolina com glitter aplicado em 100% da área. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 73 | Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 74 | Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: cartolinas decoradas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 75 | Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 76 | Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 77 | Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, caracteristica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 78 | Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 79 | Cesto papel, material plastico, formato cilindrico, tamanho medio, capacidade 10 litros. Carcaterísticas adicionais sem tampa, telado. | | UNIDADE | 100 | | |
| 80 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 UNIDADE. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 81 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 82 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 83 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 12/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 84 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 UNIDADE. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 85 | Clips, tratamento superficial niquelado ou | | CAIXA | 100 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | | | | | |
| 86 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 UNIDADE. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 87 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 88 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 UNIDADE. Formato paralelo. | | CAIXA | 100 | | |
| 89 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 90 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo. | | CAIXA | 100 | | |
| 91 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 92 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 UNIDADE. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 93 | Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 500 gr. Formato paralelo | | CAIXA | 100 | | |
| 94 | Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50g. | | UNIDADE | 500 | | |
| 95 | Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100g. | | UNIDADE | 500 | | |
| 96 | Cola adesiva instantanea multi–uso. Sua fórmula permite cola eva e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 20gr. COLA PARA ARTEZANATO | | UNIDADE | 300 | | |
| 97 | Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão | | UNIDADE | 600 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fino, Características adicionais, para ser aplicado com pistola | | | | | |
| 98 | Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão grosso, Características adicionais, para ser aplicado com pistola | | UNIDADE | 600 | | |
| 99 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs. | | UNIDADE | 600 | | |
| 100 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs. | | UNIDADE | 100 | | |
| 101 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs. | | UNIDADE | 600 | | |
| 102 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 250 grs. | | UNIDADE | 600 | | |
| 103 | Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs. | | UNIDADE | 100 | | |
| 104 | Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, Características adicionais, para ser aplicado com pistola | | PACOTE | 100 | | |
| 105 | Cola de silicone, tipo bastao grosso para utilização em pistola de cola quente. Características adicionais: pacote com 800 grs. | | PACOTE | 200 | | |
| 106 | Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características | | UNIDADE | 600 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | adicionais 10g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes.. | | | | | |
| 107 | Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 20g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes.. | | UNIDADE | 600 | | |
| 108 | Cola, composição a base de polivinil acetato – pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000g, tipo pastosa. | | UNIDADE | 100 | | |
| 109 | Cola, composição a base de polivinil acetato – pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 250g, tipo pastosa. | | UNIDADE | 200 | | |
| 110 | Cola, composição a base de polivinil acetato – pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa. | | UNIDADE | 200 | | |
| 111 | Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 112 | Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 113 | Cola, produto a base de polivinil (pva) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 114 | Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | | CAIXA | 40 | | |
| 115 | Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | | CAIXA | 40 | | |
| 116 | Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | | CAIXA | 40 | | |
| 117 | Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | | CAIXA | 40 | | |
| 118 | Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades | | CAIXA | 40 | | |
| 119 | Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada. | | UNIDADE | 300 | | |
| 120 | Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 5 m, largura 5 mm. | | UNIDADE | 300 | | |
| 121 | Elástico, material borracha natural | | PACOTE | 60 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (latéx), modelo circular, cor amarela, nr 18, embalagem saco 100g | | | | | |
| 122 | Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18, embalagem saco 100g | | PACOTE | 35 | | |
| 123 | Elástico, material látex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 500gr | | PACOTE | 40 | | |
| 124 | Elástico, material látex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr | | PACOTE | 25 | | |
| 125 | Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, pacote com 10 unidades. | | PACOTE | 31,63 | | |
| 126 | Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura grossa. | | UNIDADE | 325 | | |
| 127 | Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura média. | | UNIDADE | 325 | | |
| 128 | Envelope mídia com visor de acetato frontal, gramatura 75gm, formato 125x125, disponível em 7 cores: az, am, vm, vd, bco, la e preto. | | UNIDADE | 515 | | |
| 129 | Envelope papel kraft, 80 g/m$^2$, medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 130 | Envelope papel kraft, 80 g/m$^2$, medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 131 | Envelope papel kraft, 80g/m$^2$, medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 132 | Envelope tamanho carta material papel off–set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 UNIDADE | | PACOTE | 200 | | |
| 133 | Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. | | UNIDADE | 1500 | | |
| 134 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 135 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 136 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 137 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 138 | Envelope, material papel off–set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. Pacote c/10 UNIDADE | | PACOTE | 300 | | |
| 139 | Envelope, material papel off–set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10un | | PACOTE | 300 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 141 | Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 142 | Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5mm, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO. | | UNIDADE | 500 | | |
| 143 | Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO | | UNIDADE | 500 | | |
| 144 | Etiqueta auto–adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. | | CAIXA | 100 | | |
| 145 | Etiqueta auto–adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. | | CAIXA | 100 | | |
| 146 | Etiqueta auto–adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas. | | CAIXA | 100 | | |
| 147 | FOLHA DE BORRACHA COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA (E.V.A.), com aplicação de camada de glitter em uma das faces. Material flexível, emborrachado, atóxico e lavável. Dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm e espessura de 2,0 mm (tolerância de +/– 10%). Cores diversas com pigmentação uniforme e vibrante. Acondicionado em embalagem plástica protetora apropriada que garanta a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento | | UNIDADE | 1500 | | |
| 148 | Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60cm, altura 2,5mm, tipo diversas cores, estampas,aplicação escolar, artesanato e outros. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 149 | Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso | | UNIDADE | 400 | | |
| 150 | Eva, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores | | UNIDADE | 400 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | lisas variadas, aplicação multi uso | | | | | |
| 151 | Eva, material tipo emborrachado, linha cor metalizado com dimensões aproximadas 90x40cm cores vibrantes, aplicação multi uso. | | UNIDADE | 400 | | |
| 152 | Extrator de grampo produzido em plastico injetado e ponteira de metal, possui despositivo para facil remoção do grampo. Dimensões: comp. 53mm – larg. 20mm – alt. 83mm. | | UNIDADE | 100 | | |
| 153 | Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. | | UNIDADE | 100 | | |
| 154 | Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, Características adicionais com mola | | UNIDADE | 100 | | |
| 155 | Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas. | | METRO | 100 | | |
| 156 | Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: COM ESTAMPAS VARIDAS E ALEGRES. | | METRO | 100 | | |
| 157 | Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como tambem fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviobilidade, ja que a alta resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintetica e resina, holt melt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt. | | UNIDADE | 500 | | |
| 158 | Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 24mmx50mts. | | UNIDADE | 300 | | |
| 159 | Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 38mmx50mts. | | UNIDADE | 300 | | |
| 160 | Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. | | UNIDADE | 300 | | |
| 161 | Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 48mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. | | UNIDADE | 300 | | |
| 162 | Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 48mm de largura e 40m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e | | UNIDADE | 300 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente. | | | | | |
| 163 | Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso. | | UNIDADE | 300 | | |
| 164 | Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 24, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso. | | UNIDADE | 300 | | |
| 165 | Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso. | | UNIDADE | 300 | | |
| 166 | Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. | | UNIDADE | 300 | | |
| 167 | Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 18, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. | | UNIDADE | 300 | | |
| 168 | Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 24, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. | | UNIDADE | 300 | | |
| 169 | Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30mts, cor incolor, aplicação multiuso | | UNIDADE | 300 | | |
| 170 | Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso | | UNIDADE | 300 | | |
| 171 | Fita em filme de polipropileno boop e adesivo acrilico pigmentado. Excelente adesividade e resistência, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: 12mmx30mt. | | UNIDADE | 300 | | |
| 172 | Fita plática para demarcação de área em filme de polietileno, com dimensões de 70mmx100mts nas cores listras preta e amarela. | | UNIDADE | 300 | | |
| 173 | Folhas papel material bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm. | | UNIDADE | 500 | | |
| 174 | Glitter escolar pvc, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação pacote com 100g. | | UNIDADE | 500 | | |
| 175 | Giz de Cera 12 Cores variadas 48 g | | CAIXA | 2000 | | |
| 176 | Glitter escolar pvc, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação pote com 500g. | | UNIDADE | 200 | | |
| 177 | Glitter escolar pvc, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3g. | | UNIDADE | 400 | | |
| 178 | Grampeador , tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate , capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado. | | UNIDADE | 50 | | |
| 179 | Grampeador material plástico tamanho | | UNIDADE | 50 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel, grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x 6 cm, com parte interior emborrachado. | | | | | |
| 180 | Grampeador metal, totalemnte em aço, com pintura epoxi na cor prata, com partes plasticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho facilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata. | | UNIDADE | 50 | | |
| 181 | Grampeador produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço. | | UNIDADE | 50 | | |
| 182 | Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls. | | UNIDADE | 50 | | |
| 183 | Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.. | | UNIDADE | 50 | | |
| 184 | Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos. | | UNIDADE | 50 | | |
| 185 | Grampeador, material metal e plastico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: dimensões aproximadas de 11x5x3 cm. | | UNIDADE | 50 | | |
| 186 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades. | | CAIXA | 50 | | |
| 187 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades. | | CAIXA | 50 | | |
| 188 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, CAIXA c/3500 UNIDADE | | CAIXA | 50 | | |
| 189 | Grampo grampeador, material metal, | | CAIXA | 50 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 UNIDADE. | | | | | |
| 190 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 UNIDADE. | | CAIXA | 50 | | |
| 191 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 UNIDADE. | | CAIXA | 50 | | |
| 192 | Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos. | | CAIXA | 50 | | |
| 193 | Grampo trilho de plastico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e femea COM HASTES MAIS LONGAS, MODELO ESTENDIDA, embalagem com 50 pares. | | UNIDADE | 100 | | |
| 194 | Grampo trilho de plastico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e femea, embalagem com 50 pares. | | UNIDADE | 100 | | |
| 195 | Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10. CAIXA c/5000 UNIDADE | | CAIXA | 100 | | |
| 196 | Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/14. CAIXA c/5000 UNIDADE | | CAIXA | 100 | | |
| 197 | Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. CAIXA c/5000 UNIDADE | | CAIXA | 100 | | |
| 198 | Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de cores lisas. Características adicionais: papel contact colorido para aplicação em várias superficieis. | | METRO | 100 | | |
| 199 | Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de ESTAMPAS. Características adicionais: Vinil de Contato Estampado para aplicação em vária superficieis e com adesão as superfícies. Dimensões: 45cm de Larg. e 10 Mts de Comprimento. | | UNIDADE | 100 | | |
| 200 | Lápis De Cor (12 Cores) Sextavado Madeira Estojo | | CAIXA | 1200 | | |
| 201 | Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm | | UNIDADE | 1000 | | |
| 202 | Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande,conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do imetro na parte externa da caixa. | | CAIXA/CONJ | 1500 | | |
| 203 | Lapis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pegmentos e ceras. Lapis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características | | CAIXA/CONJ | 1500 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | adicionais: com selo do imetro estampado na caixa. | | | | | |
| 204 | Lápis preto, material corpo resina plastica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades. | | CAIXA | 100 | | |
| 205 | Lapis preto, material do corpo resina termoplástica, diâmetro de carga 2, dureza da carga hb, corpo sextavado ou cilindrico, apontado, material da carga grafite. Características adicionais: sem borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso no corpo. | | UNIDADE | 4000 | | |
| 206 | Lapiseira material baquelete, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plastico, acionador de pontas em plastico e ponteira plastica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta. | | UNIDADE | 1500 | | |
| 207 | Lapiseira material do corpo plastico translúcido, diâmetro da carga 0,7mm, Características adicionais, prendedor plástico, com acionamento manual de carga e borracha na parte superior, tipo simples. | | UNIDADE | 1500 | | |
| 208 | Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado. | | UNIDADE | 50 | | |
| 209 | Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado. | | UNIDADE | 50 | | |
| 210 | Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas. | | UNIDADE | 80 | | |
| 211 | Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off–set | | UNIDADE | 30 | | |
| 212 | Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off–set | | UNIDADE | 30 | | |
| 213 | Lixeira injetada em termoplástico, com capacidade para 7 litros, sem tampa, com aro, podendo ser nas cores: branca; preta; prata ou grafite. | | UNIDADE | 100 | | |
| 214 | Lixeira plástica em polipropileno não reciclado, com formato redondo e circular. Possui tampa acionada por pedal, que fica na parte inferior, na cor da lixeira. Capacidade de armazenamento para 13 litros. Dimensões aproximadas: 32,5x27,0x32,0cm. Podendo ser nas cores: Branca, Preta e Bege. | | UNIDADE | 100 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 215 | Lixeira plástica em polipropileno não reciclado, com formato retangular com abas laterias para remoção e transporte. Possui tampa acionada por pedal, que fica na parte inferior, na cor preta. Capacidade de armazenamento para 15 litros. Dimensões aproximadas: 31,0x29,0x35,0cm. Podendo ser nas cores: Branca, Preta e Bege. | | UNIDADE | 100 | | |
| 216 | Marcador de página reposicionável que aceita escrita, composto de filme de polietileno com adesivo acrilico reposicionável, em cores neon, contendo 5 bloco com 25 fls cada, nas dimensões de 44mmx12mm. | | UNIDADE | 190 | | |
| 217 | Massa modelar, composição basica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, quantidade cores 12 – 180 g | | CAIXA | 1500 | | |
| 218 | Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas. | | UNIDADE | 100 | | |
| 219 | Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas. | | UNIDADE | 100 | | |
| 220 | Minas grafite graduação 0,9mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas. | | UNIDADE | 100 | | |
| 221 | Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistência. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm. Dimensões do produto: comp. 66mm x larg. 28mm x alt. 41mm. | | UNIDADE | 100 | | |
| 222 | Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicois, corante alimenticio e essencia aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas. | | UNIDADE | 30 | | |
| 223 | Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dime nsões 24 x 26 x 2,5 cm. | | UNIDADE | 100 | | |
| 224 | Papel 120grs, material celulose vegetal, gramatura 40 kg, cortado em tamanho A4, acondicionado em pacotes com 50fls no tamanho 210mmx297mm, cor branca lisa. | | PACOTE | 25 | | |
| 225 | Papel 180grs, material celulose vegetal, gramatura 60 kg, cortado em tamanho A4, acondicionado em pacotes com 50fls no tamanho 210mmx297mm, cor branca lisa. | | PACOTE | 25 | | |
| 226 | Papel cartolina holografico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados. | | UNIDADE | 500 | | |
| 227 | Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 228 | Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 229 | Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 | | UNIDADE | 1000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros. | | | | | |
| 230 | Papel celulose vegetal tipo super crepel parafinado, enrugado, 2,00 m x 40cm, cores variadas, características adicionais: papel super creppon parafinado para aplicação diversas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 231 | Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 kgs. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 232 | Papel color set super, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 180 grs, características adicionais cores vivas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 233 | Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 234 | Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 235 | Papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 236 | Papel fotografico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantanea, impressão a prova dàgua. Características adicionais: dupla face, gramatura de 180grs, pacote com 20 folhas. | | PACOTE | 1000 | | |
| 237 | Papel lembrete neon, contendo 4 blocos contendo 100fls cada, em cores distintas de papel e adesivo acrilico reposicionavel, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: papel e adesivo acrilico reposicionavel, medindo 50mmx15mm. | | PACOTE | 200 | | |
| 238 | Papel lembrete neon, contendo 4 blocos em cores distintas de papel e adesivo acrilico reposicionavel, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: papel e adesivo acrilico reposicionavel, medindo 38mmx51mm, com 50 fls cada bloco. | | UNIDADE | 1200 | | |
| 239 | Papel lembrete, auto–adesivo, 102mmx76mm, 90g/m$^2$, diversas cores, blocos com 100 fls. | | UNIDADE | 200 | | |
| 240 | Papel lembrete, auto–adesivo, 76mmx76mm, 90g/m$^2$, diversas cores, blocos com 100 fls. | | UNIDADE | 200 | | |
| 241 | Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g. | | UNIDADE | 200 | | |
| 242 | Papel material boop, tipo celofone | | UNIDADE | 300 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | transparente em cores variadas, tamanho 70x90. | | | | | |
| 243 | Papel micro–ondulado com glitter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada. | | UNIDADE | 300 | | |
| 244 | Papel micro–ondulado material celulose vegetal, nas Cores Laminadas: Ouro, Prata, Vermelho etc.. comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada. | | UNIDADE | 300 | | |
| 245 | Papel micro–ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas. | | UNIDADE | 300 | | |
| 246 | Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca | | PACOTE | 100 | | |
| 247 | Papel recado auto–adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 92mm x 82mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 600 folhas. | | UNIDADE | 100 | | |
| 248 | Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotografica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a maxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantanea e impressão a prova dàgua. Características adicionais: papel com 180grs, impressão só frente e tamho do papel a4. Apresentação em pacotes com 20 folhas. | | UNIDADE | 300 | | |
| 249 | Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 250 | Papel sulfite, 75 g/m$^2$, cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa,salmão)cada pacote, utilização diversas. | | PACOTE | 1000 | | |
| 251 | Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas | | UNIDADE | 1500 | | |
| 252 | Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, Características multiuso | | UNIDADE | 1500 | | |
| 253 | Papel toalha interfolhada 100% celulose, em fardo com 1000 folhas em 2 dobras, medindo 20cmx21cm. | | PACOTE | 400 | | |
| 254 | Papel, alcalino office, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes de 500 fls. | | CAIXA | 120 | | |
| 255 | Papel, off–set, 180g/m$^2$ tamanho a4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls. | | UNIDADE | 300 | | |
| 256 | Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível | | UNIDADE | 3000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico. | | | | | |
| 257 | Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio com lombada de 20 mm e com abas e elástico. | | UNIDADE | 3000 | | |
| 258 | Pasta arquivo classificador duplo, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 290 grs, cor variadas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 259 | Pasta arquivo classificador duplo, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 260 | Pasta arquivo material plastico transparente, tipo "l, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura | | UNIDADE | 1000 | | |
| 261 | Pasta arquivo plastico corrungado flexível medidno 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, Características adicionais com aba elástica. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 262 | Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 263 | Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada esterita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marron, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 264 | Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, Características adicionais com aba e elastico. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 265 | Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, Características adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 266 | Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, Características adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas. | | UNIDADE | 1000 | | |
| 267 | Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, | | UNIDADE | 3000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, Características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta. | | | | | |
| 268 | Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico. | | UNIDADE | 3000 | | |
| 269 | Pasta arquivo, papelão revestido de pvc, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta. | | UNIDADE | 50 | | |
| 270 | Pasta az fomarato a4 lombo estreito em pvc rígido – pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho a4, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. | | UNIDADE | 50 | | |
| 271 | Pasta az fomarato a4 lombo largo em pvc rígido – pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho a4, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. | | UNIDADE | 50 | | |
| 272 | Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material pvc na cor preta, tamanho oficio, com 100 envelopes plásticos. | | UNIDADE | 40 | | |
| 273 | Pasta registrador az com forração externa e interna com resina plastica colorida. Características adicionais: bolsa porta etiqueta, cantoneiras, rado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, oficio largo, cores diversas. | | UNIDADE | 50 | | |
| 274 | Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 x 390 x 27mm, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, rs, lil ou fume. | | UNIDADE | 100 | | |
| 275 | Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo. | | UNIDADE | 300 | | |
| 276 | Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm. | | UNIDADE | 300 | | |
| 277 | Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades. | | CAIXA | 100 | | |
| 278 | Perfurador papel para 25fls produzida em liga metalica, duraluminio fUNIDADEido. Possui cavalete duplo que | | UNIDADE | 60 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – larg. 53 mm – alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. | | | | | |
| 279 | Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. | | UNIDADE | 60 | | |
| 280 | Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. | | UNIDADE | 60 | | |
| 281 | Pilha aa modelo pequena. Cartela c/2 UNIDADE. | | UNIDADE | 130 | | |
| 282 | Pilha aaa modelo palito. Cartela c/2 UNIDADE. | | UNIDADE | 130 | | |
| 283 | Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em poliester, diâmetro da ponta aproximadamente 6.0 mm, espessura de escrita de 2.3mm com fluxo constante de tinta, tipo recarregável, com tinta especial podendo ser na cor azul, preta ou vermelha, características especiais: com refil e ponta substituível. | | UNIDADE | 500 | | |
| 284 | Pincel marcador para quadro branco, não recarregável, corpo de plástico, ponta boleada em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 4.0 mm, espessura da escrita aproximadamente 2.0 mm, tinta especial e não recarregável podendo ser na cor azul, preta ou vermelha. | | UNIDADE | 500 | | |
| 285 | Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4–8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícieis. | | UNIDADE | 500 | | |
| 286 | Pincel quadro branco/magnético, material plastico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, Características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool, | | UNIDADE | 500 | | |
| 287 | Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. | | UNIDADE | 500 | | |
| 288 | Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12. | | UNIDADE | 500 | | |
| 289 | Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. | | UNIDADE | 500 | | |
| 290 | Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10 | | UNIDADE | 500 | | |
| 291 | Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero | | UNIDADE | 500 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | do pincel 12 | | | | | |
| 292 | Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14 | | UNIDADE | 500 | | |
| 293 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino profissional. | | UNIDADE | 40 | | |
| 294 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino. | | UNIDADE | 40 | | |
| 295 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso profissional 17w. | | UNIDADE | 40 | | |
| 296 | Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso. | | UNIDADE | 40 | | |
| 297 | Placa em E.V.A. modelo Tatame. Composto por: Copolímero etileno acetato de vinila especialmente desemvolvido para absorção de impactos sem que haja prejizos ou danos e com ótimo retorno. Obdece aos padroes e normas técnicas exigidas quanto a eficiencia e eficaz na proteção. Coberto por película siliconizada com textura especial que proteje a pele quando ocorre atrito, assim evitando lesões. Peças encaixaveis entre se. Dimensões da Placa: 1mt x 1mt x 10mm. Cores Diversas. | | UNIDADE | 70 | | |
| 298 | Placa em E.V.A. modelo Tatame. Composto por: Copolímero etileno acetato de vinila especialmente desemvolvido para absorção de impactos sem que haja prejizos ou danos e com ótimo retorno. Obdece aos padroes e normas técnicas exigidas quanto a eficiencia e eficaz na proteção. Coberto por película siliconizada com textura especial que proteje a pele quando ocorre atrito, assim evitando lesões. Peças encaixaveis entre se. Dimensões da Placa: 1mt x 1mt x 20mm. Cores Diversas. | | UNIDADE | 70 | | |
| 299 | Placa em E.V.A. modelo Tatame. Composto por: Copolímero etileno acetato de vinila especialmente desemvolvido para absorção de impactos sem que haja prejizos ou danos e com ótimo retorno. Obdece aos padroes e normas técnicas exigidas quanto a eficiencia e eficaz na proteção. Coberto por película siliconizada com textura especial que proteje a pele quando ocorre atrito, assim evitando lesões. Peças encaixaveis entre se. Dimensões da Placa: 1mt x 1mt x 30mm. Cores Diversas. | | UNIDADE | 70 | | |
| 300 | Placa material eps, medindo 100 cm x | | UNIDADE | 100 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 005mm, cor branca. | | | | | |
| 301 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 302 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 303 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 304 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 305 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 306 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 307 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 075mm, cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 308 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 309 | Placa material eps, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, vespessura 015mm, cor branca. | | UNIDADE | 100 | | |
| 310 | Porta fita adesiva, material plastico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapente. | | UNIDADE | 100 | | |
| 311 | Porta objetos, material acrilico, utilização clips,lembrete e canetas, com 6 divisões. Carcateristicas adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto. | | UNIDADE | 100 | | |
| 312 | Porta–lápis/clipe, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado com 2 divisões. | | UNIDADE | 100 | | |
| 313 | Porta–lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado com 3 divisões. | | UNIDADE | 100 | | |
| 314 | Porta–lápis/clipe/lembrete, tipo porta objetos, em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado,com 07 divisões e suporte de fita adesiva. | | UNIDADE | 100 | | |
| 315 | Prancheta duratex tamanho meio ofício possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados. | | UNIDADE | 190 | | |
| 316 | Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados. | | UNIDADE | 190 | | |
| 317 | Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados. | | UNIDADE | 200 | | |
| 318 | Prendedor de papel do tipo binder clip, | | UNIDADE | 200 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta. | | | | | |
| 319 | Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta. | | UNIDADE | 200 | | |
| 320 | Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta. | | UNIDADE | 200 | | |
| 321 | Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta. | | UNIDADE | 200 | | |
| 322 | Protetor de crachá (tipo envelope), plástico, transparente, medindo 70x100mm, sem aba, com abertura na parte superior, pacote com 100 unidades | | PACOTE | 30 | | |
| 323 | Régua escritório, material plastico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 324 | Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 325 | Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 326 | Régua, material plástico inquebravel transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 327 | Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea. | | UNIDADE | 500 | | |
| 328 | T.n.t., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas. | | ROLOS | 15 | | |
| 329 | T.n.t., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas. | | ROLOS | 25 | | |
| 330 | Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico | | UNIDADE | 110 | | |
| 331 | Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plastico na cor preta. Características adicionais: tesoura de porte médio, aplicação multi–uso. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 332 | Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16,5 cm, material do cabo plastico na cor preta. Características adicionais: tesoura de porte médio, aplicação multi–uso. | | UNIDADE | 2000 | | |
| 333 | Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo propileno, comprimento 5" Características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar | | UNIDADE | 2000 | | |
| 334 | Tinta carimbo, água e pingmentos líquidos aplicação em CARIMBO AUTOMÁTICO, Características adicionais | | UNIDADE | 50 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cor PT, tubo de 40ml. | | | | | |
| 335 | Tinta carimbo, água e pingmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, Características adicionais cor az e tubo de 40ml. | | UNIDADE | 50 | | |
| 336 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 200 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | | UNIDADE | 100 | | |
| 337 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | | UNIDADE | 100 | | |
| 338 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 40ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | | UNIDADE | 100 | | |
| 339 | Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: azul, preta ou vermelha. Características adicionais: frasco com 500 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. | | UNIDADE | 100 | | |
| 340 | Tinta guache, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina. | | CAIXA | 800 | | |
| 341 | Tinta guache,em cores variadas, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote. | | CAIXA | 200 | | |
| 342 | Tinta pintura a dedo, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.. | | CAIXA | 190 | | |
| 343 | Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40ml. | | UNIDADE | 300 | | |
| 344 | Guilhotina C.Office Semi Industrial A3 A4 | | UNIDADE | 2 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | A5 B4 B5 B6 B7 Até 400 Folhas – Tamanho máximo de folhaA3 Comprimento máximo de corte 420 mm Cortes por processo Até 400 folhas Dimensões da máquina (C x L x A) 550 x 670 x 300 mm – Equipamento profissional cortador de papel de mesa. Capacidade de corte por processo para até 400 folhas (papel 75g/m²). Extensão máxima da linha de corte (boca) adequada para folhas de formato A3 (comprimento aproximado de corte entre 420mm e 440mm). Base milimetrada em aço com marcações e guias para regulagem de esquadro móvel nos formatos A3, B4, A4, B5, A5, B6 e B7. Sistema de compressão do papel através de volante/manivela superior rotatória (prensa manual). Dispositivo de segurança físico com trava mecânica protetora na alavanca da faca para prevenção de acidentes. Estrutura em aço com pés de borracha estáveis.Unidade de Fornecimento: Unidade. | | | | | |
| 345 | Encadernadora Elétrica com Ajuste de Posição dos Furos A4 20 Folhas COBM CHP–20 – Tensão 220 V Tipo de perfuração Manual Tipo de encadernação Elétrica Capacidade máxima de perfuração 20 folhas (75 e 80g/m² – A4) Capacidade máxima de encadernação Até 500 folhas Papéis compatíveis A4, A5, B5, LTR etc. (C/D), A4 (A/B) Ajustes de margem 2, 4 e 6 mm Quantidade de furos 46 furos Tamanho dos furos 4 mm redondo ou oval Distância entre os furos 6,35 mm ou 6,29 mm Dimensões da máquina (C x L x A) 400 x 320 x 170 mm Peso 11 kg. | | UNIDADE | 2 | | |
| 346 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – ATÉ 50 FOLHASEspecificação Técnica: Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, flexível, atóxico e resistente. Diâmetro interno de 9 mm (ou 3/8 de polegada). Passo padrão (distância entre furos) proporcional e compatível com perfuratrizes nacionais e importadas. Capacidade de encadernação para blocos de 25 a 50 folhas (considerando papel sulfite de 75g/m²). Comprimento mínimo de 33 cm a 35 cm (compatível com folhas nos formatos A4 e Ofício) – Pacote com 100 unidades. | | UNIDADE | 225 | | |
| 347 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – ATÉ 100 FOLHASEspecificação Técnica: Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC rígido de alta resistência mecânica, maleável e atóxico. Diâmetro interno de 14 mm (ou 9/16 de polegada). Passo padrão universal para encaixe uniforme em furos. Capacidade de retenção e rotação livre para blocos de 51 a 100 folhas (base papel sulfite de 75g/m²). Comprimento mínimo de 33 cm | | UNIDADE | 25 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | a 35 cm para encadernação de documentos no padrão A4 ou superior. Superfície lisa, uniforme e pigmentação homogênea. Cores diversas.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | | | | | |
| 348 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – ATÉ 200 FOLHASEspecificação Técnica: Espiral plástico para encadernação reforçado, confeccionado em material polímero cloreto de polivinila (PVC) de alta densidade, flexível, durável e atóxico. Diâmetro interno de 23 mm (ou 7/8 de polegada). Espessura do fio plástica compatível com a sustentação de blocos pesados. Capacidade de acomodação física de 101 a 200 folhas (referência papel sulfite 75g/$m^2$). Comprimento linear aproximado de 33 cm a 35 cm, ideal para uso em papéis formatos A4 e Carta. Excelente estabilidade e acabamento sem imperfeições de moldagem. Cores diversas.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | | UNIDADE | 25 | | |
| 349 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA FRONTAL– Especificação Técnica: Capa plástica para proteção frontal de relatórios e apostilas, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência e flexibilidade. Formato A4 (210 mm x 297 mm). Espessura mínima de 0,30 mm (tolerância de +/– 10%), garantindo rigidez adequada para proteção do documento. Acabamento translúcido/transparente com relevo protetor tipo textura line (linhas diagonais suaves que evitam riscos e marcas de dedos) ou acabamento liso de alta transparência Capas P/ Encadernação Colorida Tamanho A4 0 28 De Pvc – Transparente \| Leroy Merlin. Material atóxico, lavável, com cantos arredondados e bordas sem rebarbas cortantes.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | | UNIDADE | 25 | | |
| 350 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA TRASEIRA – Especificação Técnica: Capa plástica para acabamento posterior (fundo) de encadernações, produzida em resina de polipropileno (PP) de alta densidade e opacidade total (não translúcida) Kit 100 Capas Coloridas Para Encadernação A4 Com Acabamento Couro Fundo. Formato A4 (210 mm x 297 mm). Espessura mínima de 0,30 mm. Superfície com acabamento texturizado imitando padrão couro em uma das faces e face posterior lisa. Pigmentação homogênea, cores firmes que não desbotam ao manuseio. Cores diversas (ex: preta, azul, vermelha) a serem definidas conforme lote licitado. Cantos perfeitamente alinhados e livres de defeitos de corte.Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. | | UNIDADE | 25 | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2026**

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

| VENCEDOR: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P. UNIT.** | **P. TOTAL** |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL** | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00032/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....
Item(s):
Valor: R$
- ....
Item(s):
Valor: R$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

...

...

...

...

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2026

**CONTRATO Nº: ..../...-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Michel Alexandre Pereira Marques, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Batista de Amorim, S/N - Casa - Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 027.138.944-33, Carteira de Identidade nº 0271839443 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2005.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
550 – Transferência do Salário Educação
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2005.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2005.2028 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 FUNDAMENTAL
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30% – CRECHE
500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.5000.5006 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 – INFANTIL
546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.5000.5010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT 30% – PRE ESCOLA
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas

infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Branca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Serra Branca, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**ÓRGÃO PROMOTOR:** Secretaria Municipal de Educação de Serra Branca-PB
**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e de sua rede de ensino, incluindo kits escolares, materiais para datas comemorativas, escolas em tempo integral e avaliações externas (SAEB/SIAVE/IDEB).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
---

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se estritamente necessária para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Serra Branca-PB, bem como de toda a sua rede de ensino, englobando escolas de ensino fundamental, creches, almoxarifado central e setores administrativos. A educação é um serviço público essencial e contínuo, cuja qualidade está intrinsecamente ligada à disponibilidade de recursos materiais adequados.

**Detalhamento da Capilaridade da Rede de Ensino - Justificativa de Demanda**

Para dimensionar a extensão da rede municipal, garantir a equidade na distribuição dos recursos e justificar o volume da contratação e a logística de entrega para zonas rurais e urbanas, detalha-se abaixo a relação oficial das unidades escolares a serem contempladas:

| Unidade Escolar | Código INEP | Localização |
|---|---|---|
| Creche Municipal João Batista Albino de Souza | 25107712 | Urbana |
| Creche Municipal Onéilia Fialho de Souza | 25136372 | Urbana |
| EMEIEF Amara Cavalcante Wanderlei | 25049062 | Urbana (Distrito Santa Luzia) |
| EMEIEF Amara Paulino | 25112554 | Urbana |
| EMEIEF Ana de Queiroz Torreão | 25049259 | Urbana |
| EMEIEF Cônego João Marques Pereira | 25049119 | Urbana |
| EMEIEF Joaquim Dias Borba | 25049275 | Urbana |
| EMEIEF José Romão de Jesus | 25049283 | Rural (Sítio Capoeiras) |
| Esc. Mun. Manoel Duarte da Silva | 25049488 | Urbana (Distrito de Sucuru) |
| Esc. Mun. Professora Nelly Maciel de Araújo | 25049046 | Rural (Sítio Jericó) |
| UMEIEF Luiz Mariano de Araújo | 25049739 | Rural (Sítio Olho D'água do Padre) |

A necessidade engloba, especificamente, a aquisição de insumos para dar suporte às atividades pedagógicas diárias dos professores, planejamento escolar, confecção de materiais didáticos e rotina administrativa dos servidores. Destaca-se a necessidade de aquisição de kits escolares para atender a 1.500 alunos e professores, garantindo equidade e condições mínimas de aprendizado e ensino.

Ademais, faz-se imperiosa a provisão de materiais específicos para dar apoio às datas comemorativas do calendário escolar, às atividades expandidas das escolas de tempo integral, e à preparação e aplicação de avaliações externas de suma importância para a métrica da qualidade educacional, tais como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), o SIAVE (Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba) e as metas do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). A ausência desses insumos compromete diretamente a execução do plano político-pedagógico e o cumprimento das metas educacionais do município.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação encontra-se perfeitamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do município para o exercício vigente, bem como às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Educação.

O investimento em materiais de expediente e kits escolares responde diretamente aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de Serra Branca-PB de garantir a continuidade do serviço público essencial, erradicar a evasão escolar e promover a excelência no ensino. A contratação fortalece a infraestrutura de apoio ao discente e ao docente, materializando as políticas públicas de valorização da educação básica e atendimento às normativas do Ministério da Educação (MEC).

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento pleno da necessidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

• Padrões Mínimos de Qualidade: Os materiais devem ser de primeira linha, atóxicos (especialmente os de uso infantil, com certificação do INMETRO), garantindo durabilidade e segurança para alunos e servidores.

• Critérios de Sustentabilidade Ambiental: Exigência de que os papéis (A4, cartolina, etc.) possuam certificação de manejo florestal sustentável (ex: selo FSC ou Cerflor). Canetas, pastas e plásticos devem, preferencialmente, ser

fabricados com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

• Prazos e Locais de Entrega: O fornecimento dar-se-á de forma parcelada, sob demanda. O local de entrega principal será o Almoxarifado Central da Secretaria de Educação (situada no endereço Rua Manoel Gaudêncio Neto, 07 – Centro - Serra Branca – PB - CEP: 58580-000, com possibilidade de entrega descentralizada diretamente nas unidades escolares de Serra Branca-PB para itens de grande volume, a critério da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantificação dos itens foi estabelecida com base em uma metodologia mista e rigorosa, para evitar tanto o desabastecimento quanto o desperdício, conforme determina a Lei 14.133/2021:

1. Kits Escolares: Quantidade exata e pré-definida de 1.500 unidades (dimensionada pelo Censo Escolar/matrículas atuais e projeção de professores da rede).

2. Consumo Histórico e Expansão: Para os demais materiais de expediente, utilizou-se a média de consumo do Almoxarifado nos últimos anos 2025 e 2026, acrescida de um percentual de (10%) justificado pela demanda adicional das escolas de tempo integral.

3. Demandas Específicas: Realizou-se um levantamento analítico junto às coordenações pedagógicas para dimensionar o volume de materiais destinados às avaliações externas (SAEB/SIAVE/IDEB) e às datas comemorativas, resultando em um acréscimo pontual nas quantidades de papelaria estrutural (sulfite, toners, cartolinas, EVA, colas, etc.).

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

Realizou-se a prospecção de alternativas no mercado para suprir a demanda. As opções analisadas foram:

•Alternativa A: Compra integral com entrega única.

•Alternativa B: Compra por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas parceladas. Conclusão da Análise: A Alternativa B (Sistema de Registro de Preços - SRP) demonstrou ser a mais vantajosa econômica e operacionalmente. A entrega única sobrecarregaria a capacidade de armazenamento do Almoxarifado Central e geraria risco de degradação física dos materiais (como ressecamento de tintas e colas, ou umidade em papéis). O SRP permite à Secretaria de Educação de Serra Branca-PB estocar apenas o necessário para o período imediato, solicitando as remessas conforme o calendário letivo, datas das avaliações do SAEB/SIAVE e feriados comemorativos, sem obrigação de adquirir a totalidade se não houver demanda real.

**6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado total da contratação é de aproximadamente R$ 2.000,000,000, sendo que os valores unitários de cada item constarão no Termo de Referência. Esta estimativa foi (ou será) obtida por meio de ampla pesquisa de preços, em rigorosa observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e normativas correlatas, utilizando uma cesta de preços composta por:

• Painel de Preços e Banco de Preços em Saúde (ou ferramentas correlatas do TCE-PB);

• Contratações similares de outros entes públicos firmadas há menos de 1 (um) ano;

• Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais e regionais.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução abrangerá o ciclo completo de suprimento. Iniciar-se-á com a licitação (via Pregão Eletrônico, para maior competitividade) e a formalização da Ata de Registro de Preços. O fluxo operacional será:

1. As escolas e setores administrativos enviam suas requisições mensais/bimestrais à Secretaria de Educação.

2. O setor de compras consolida a demanda e emite a Ordem de Fornecimento à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata.

3. Os fornecedores entregam os materiais no Almoxarifado Central (ou escolas) no prazo estipulado.

4. O servidor responsável (Fiscal/Almoxarife) atesta a qualidade e quantidade, efetuando o recebimento provisório e definitivo.

5. Inicia-se a distribuição pedagógica, montagem dos kits para os 1.500 alunos/professores e repasse de insumos para os dias de provas do SAEB/SIAVE.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO)**

Em atendimento ao princípio do parcelamento (Súmula 247 do TCU e art. 40 da Lei 14.133/2021), a licitação será dividida em itens ou grupos de itens (lotes) afins.

• Divisão por natureza: Papéis em um grupo, materiais de escrita em outro, plásticos/embalagens em outro, e os Kits Escolares em um lote específico.

• Fomento local: Essa divisão visa ampliar a competitividade e garantir a ampla participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com aplicação de cota reservada de até 25% ou lotes exclusivos para MEs/EPPs locais e regionais, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/2006, fomentando a economia do Município de Serra Branca-PB.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

• Eficiência Administrativa: Garantir que nenhum setor ou escola da rede municipal sofra paralisação por falta de insumos básicos.

• Economicidade: Obter economia de escala por meio do SRP, adquirindo apenas o quantitativo estritamente necessário.

• Suporte Pedagógico e Social: Fornecer os 1.500 kits escolares, promovendo a igualdade de condições entre os alunos e dando suporte aos professores.

• Qualidade Avaliativa: Assegurar que as escolas em tempo integral tenham insumos para suas oficinas e garantir infraestrutura material plena para os dias de avaliações do SAEB e SIAVE, propiciando tranquilidade aos estudantes e potencializando os resultados no IDEB.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO**

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração deverá:

1. Assegurar a adequação física e higienização do Almoxarifado Central de Educação para receber grandes volumes (especialmente paletes de papel e caixas dos 1.500 kits).

2. Emitir as Portarias de designação do Gestor e dos Fiscais (Titulares e Substitutos) responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

3. Promover rápido treinamento/alinhamento com os diretores escolares e o fiscal de almoxarifado sobre o check-list de conferência de qualidade e certificação ambiental no momento da entrega dos produtos.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Foi identificada a interdependência deste fornecimento com o contrato de outsourcing de impressão (locação de impressoras) vigente na Secretaria. O aumento da carga de impressões para simulados preparatórios do SAEB/SIAVE consumirá mais papel A4. Portanto, os quantitativos de papel A4 previstos neste ETP foram alinhados à franquia de cópias do contrato de impressoras. Não se faz necessária nova contratação de transporte, visto que a distribuição às escolas será feita pela frota própria da Secretaria Municipal de Educação.

**12. DIRETRIZES PARA O MAPA DE RISCOS**

Para garantir o sucesso da contratação, identificam-se os seguintes riscos e suas respectivas ações mitigadoras:

| Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Ação de Mitigação |
|---|---|---|---|
| Atraso na entrega dos materiais | Média | Alto | Inserir sanções rigorosas no Edital para descumprimento de prazos; exigir cronograma de entrega; emitir ordens de fornecimento com antecedência mínima de 30 dias. |
| Entrega de produtos de qualidade inferior à licitada | Alta | Alto | Exigir amostras do licitante vencedor antes da homologação. O Fiscal deve recusar imediatamente materiais fora da especificação. |
| Fracasso ou deserção na licitação devido a oscilações de preços | Média | Médio | Realizar pesquisa de preços robusta e atualizada bem próximo ao lançamento do edital. Permitir a repactuação de preços da Ata (art. 82 da Lei 14.133/21). |

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante dos fundamentos técnicos, operacionais e pedagógicos aqui expostos, declara-se formalmente que a contratação é viável técnica e economicamente.

O objeto está perfeitamente alinhado ao planejamento estratégico do município de Serra Branca-PB, revelando-se indispensável para a manutenção e aprimoramento da educação básica municipal, especialmente pelo impacto positivo e direto que os 1.500 kits escolares e os materiais de apoio às escolas de tempo integral e avaliações externas (SAEB/SIAVE/IDEB) trarão aos discentes e docentes. Recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória, adotando-se o modelo de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.

Serra Branca-PB, 01 de setembro do ano 2026.

**EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO**

*Secretário Municipal de Educação*